

ANTÔNIO EDUARDO VIANA MIRANDA

ANÁLISE DO GASTO PÚBLICO DE MINAS GERAIS NA ÁREA DE ESPORTE E
LAZER E DESEMPENHO DO PROGRAMA ESTRUTURADOR MINAS OLÍMPICA

Belo Horizonte

2010

ANTÔNIO EDUARDO VIANA MIRANDA

ANÁLISE DO GASTO PÚBLICO DE MINAS GERAIS NA ÁREA DE ESPORTE E
LAZER E DESEMPENHO DO PROGRAMA ESTRUTURADOR MINAS OLÍMPICA

Monografia apresentada à Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho da Fundação João Pinheiro como requisito parcial para a obtenção do título de bacharel em Administração Pública.

Orientadora: Elisa Maria Pinto da Rocha.

Belo Horizonte

2010

Antônio Eduardo Viana Miranda

Análise do gasto público de Minas Gerais na área de esporte e lazer e desempenho do Programa Estruturador Minas Olímpica

Monografia apresentada à Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho da Fundação João Pinheiro como requisito parcial para a obtenção do título de bacharel em Administração Pública.

Banca Examinadora

Professora Doutora Elisa Maria Pinto da Rocha (orientadora)

Professora Mestre Cláudia Beatriz Machado Monteiro de Lima Nicácio

Professor Mestre Leonardo Barbosa de Moraes

Belo Horizonte, 8 de junho de 2010

AGRADECIMENTOS

Agradeço sempre, e primeiramente, a Deus, pelas bênçãos e por permitir finalizar mais um trabalho. Agradeço à professora Elisa Rocha, pela orientação, carinho e muita paciência. Aos colegas da SEEJ, pela atenção e ajuda na realização deste trabalho. Obrigado à Helena Schirm, pelo zelo e auxílios prestados. Por fim, sou grato aos meus familiares e demais amigos pelo apoio irrestrito e incondicional, especialmente Tomaz Duarte, pela ajuda aos 45 do segundo tempo.

RESUMO

O presente estudo tem como objetivo contribuir para melhor conhecer o montante de recursos públicos estaduais aplicados na área de esporte e lazer, e o desempenho de programas públicos do Estado de Minas Gerais voltados para essa área. As bases teóricas e conceituais da monografia tratam das políticas públicas de esporte e lazer; planejamento governamental, enfatizando-se o Estado de Minas Gerais; e parâmetro de avaliação de programas públicos. O estudo é uma pesquisa exploratório-descritiva. Em um primeiro momento é exposto o marco legal da Secretaria de Estado de Esporte e Juventude e a trajetória do Programa Minas Olímpica. A seguir, faz-se uma análise do gasto público na função desporto e lazer, e suas subfunções, por unidades da Federação. De acordo com as considerações de Garcia (2001) e Araújo Jr. (2008) analisa-se o desempenho do Programa Minas Olímpica quanto aos parâmetros de eficácia e eficiência. Os resultados apontam melhoria do desempenho do Programa Minas Olímpica no período 2006-2008. Quanto aos gastos públicos estaduais com a função desporto e lazer, os resultados indicam que, de maneira geral, são relativamente pequenos os recursos financeiros aplicados nesta função pelas unidades da federação (não chegam a 1% da despesa total). Em Minas Gerais a proporção mostra-se ainda menor, o que pode influenciar desfavoravelmente ações de maior magnitude em termos de política de esporte e lazer.

PALAVRAS CHAVE: Políticas públicas de esporte e lazer, Programa Minas Olímpica, Gasto público, Eficiência e eficácia.

ABSTRACT

The present study's goal is to contribute to better know the amount of public state resources applied in the area of sports and leisure, and the performance of public programs from Minas Gerais developed for this area. The theoretical and conceptual bases of this monograph is related to the public policies of sport and leisure; governmental planning, with emphasis in the state of Minas Gerais; and parameters of evaluation for public programs. The study is an exploratory-descriptive research. First, the legal marc of the Sports and Youth State Secretary is exposed, such as the trajectory of the Minas Olímpica Program. Following, it's developed an analysis of the public expenses in the function of sports and leisure, and its sub functions, by units of the Federation. According to the considerations of de Garcia (2001) and Araújo Jr. (2008), a analysis of the performance of the Minas Olímpica Program is made, as to standards of efficiency and effectiveness. The results point to a better planning of the Minas Olímpica Program in the period 2006-2008. As for spending state with the role sport and recreation, the results indicate that, in general, there are relatively small financial resources applied to this function by the units of the federation (does not reach 1% of total expenditure). In Minas Gerais the proportion is even lower, which may adversely influence the actions of greater magnitude in terms of policy of sport and leisure.

KEY WORDS: Public policies for sport and leisure, Minas Olímpica Program, Public expenses, Efficiency and effectiveness.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	8
1.1 Objetivos.....	12
1.2 Justificativa.....	13
2 POLÍTICAS PÚBLICAS DE ESPORTE E LAZER E DESEMPENHO DE PROGRAMAS: CONCEITOS E SIGNIFICADOS NO ÂMBITO DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL.....	16
2.1 Políticas públicas e políticas públicas de esporte e lazer.....	16
2.2 Planejamento e desempenho de programas públicos	22
2.2.1 Instrumentos de planejamento público do Estado de Minas Gerais.....	25
2.2.2 Desempenho de programas públicos	29
3 TRATAMENTO METODOLÓGICO	33
4 ANÁLISE DE RESULTADOS.....	36
4.1 Marco legal da Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude de Minas Gerais e importância do Programa Minas Olímpica neste contexto.....	36
4.2 Análise comparativa do gasto público estadual na área desporto e lazer em Minas Gerais e demais unidades da federação	44
4.3 Análise do desempenho do planejamento do programa Minas Olímpica	61
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	64
REFERÊNCIAS	67
APÊNDICE DESPESA TOTAL DOS ESTADOS- BRASIL- 2004-2008 (EM R\$)	72
ANEXO ORGANOGRAMA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E DA JUVENTUDE DE MINAS GERAIS	74

1 INTRODUÇÃO

O esporte nesse estudo também denominado desporto constitui-se mecanismo capaz de propiciar benefícios físicos, sociais, psicológicos, e motores ao ser humano. (BENETTI; MEYER; SCHNEIDER, 2005). O desporto é “[...] manifestação de vida, de libertação do ser, disciplina do homem frente à realidade mais ampla, dele mesmo, conseqüentemente, humanização do mundo, artesanato da libertação humana.” (MANHÃES, 1986, p. 14)

Parente (2006), ao discorrer sobre o lazer, afirma que devido ao desgaste físico e mental ocasionado pelo ritmo intenso da vida urbana, o homem busca mais espaços de lazer, diversão, cultura e contemplação. Assim, o lazer e o tempo livre tornam-se mais essenciais e necessários à vida humana.

No Brasil, o desporto constitui direito social expresso na Constituição Federal (CF/88), art. 217: “é dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um [...]”. Também a Constituição Estadual de Minas Gerais (CE/89), trata a atividade em seu art. 218: “o Estado garantirá, por intermédio da rede oficial de ensino e em colaboração com entidades desportivas, a promoção, o estímulo, a orientação e o apoio à prática e difusão da educação física e do desporto, formal e não formal”. A Constituição do Estado de Minas Gerais, no art. 10, estabelece o desporto como competência do Estado de Minas Gerais.

O artigo 6º da CF/88 elenca o lazer como um dos direitos sociais, junto a outros como saúde, o trabalho e a segurança, dentre outros. Já no parágrafo terceiro do artigo 217 da CF/88, que trata do desporto, encontra-se explicitado que “o poder público incentivará o lazer, como forma de promoção social”. (BRASIL, 1988). Em Minas Gerais, o art. 186 da CE/89 estabelece a relação entre desporto/lazer e saúde: ao tratar do direito à saúde, o artigo explicita que a realização desse direito implica em garantir, dentre outros aspectos, condições dignas de lazer. A Seção VII da Constituição Estadual trata especificamente do lazer, em seu art. 220 estabelece o seguinte: “o Poder Público apoiará e incentivará o lazer, e o reconhecerá como forma de promoção social”.

No âmbito federal e no Estado de Minas Gerais identificam-se leis específicas tratando da política de desportos, instituindo normas gerais sobre desporto e dando outras providências. No nível federal o arcabouço legal da política de desporto é retratado pela Lei

Federal nº 9 615, de 24 de março de 1998, conhecida como Lei Pelé. Em Minas Gerais o assunto é tratado pela Lei Estadual nº 15 457 de 2005.

O artigo 3º, da Lei Pelé, que trata das manifestações do desporto, reconhece as seguintes manifestações:

I - desporto educacional, praticado nos sistemas de ensino e em formas assistemáticas de educação, evitando-se a seletividade, a hipercompetitividade de seus praticantes, com a finalidade de alcançar o desenvolvimento integral do indivíduo e a sua formação para o exercício da cidadania e a prática do lazer;

II - desporto de participação, de modo voluntário, compreendendo as modalidades desportivas praticadas com a finalidade de contribuir para a integração dos praticantes na plenitude da vida social, na promoção da saúde e educação e na preservação do meio ambiente;

III - desporto de rendimento, praticado segundo normas gerais desta Lei e regras de prática desportiva, nacionais e internacionais, com a finalidade de obter resultados e integrar pessoas e comunidades do País e estas com as de outras nações.

Parágrafo único. O desporto de rendimento pode ser organizado e praticado:

I - de modo profissional, caracterizado pela remuneração pactuada em contrato formal de trabalho entre o atleta e a entidade de prática desportiva;

II - de modo não-profissional, identificado pela liberdade de prática e pela inexistência de contrato de trabalho, sendo permitido o recebimento de incentivos materiais e de patrocínio.

Assim como a Lei Federal, a Lei Estadual reconhece as mesmas manifestações relativas ao desporto: educacional, de participação, de rendimento (de modo profissional e não-profissional. Além destas a Lei Estadual nº 15 457 de 2005, explicita uma quarta manifestação: o desporto social aquele voltado para a inclusão social.

A Constituição Federal dispõe, também sobre como devem ser aplicados os recursos do esporte, no art. 217, inciso II: “a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento”.

No Estado de Minas Gerais, o órgão responsável pelas políticas públicas de esporte e lazer é a Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude de Minas Gerais (SEEJ-MG). Também são atribuições da Secretaria as políticas de juventude e as políticas antidrogas.

Sob a responsabilidade da SEEJ-MG, o programa estruturador Minas Olímpica desenvolve ações na área de esporte e lazer que promove “[...] por meio do desporto, a inclusão social e o protagonismo juvenil.” (MINAS GERAIS, 2010a).

O programa estruturador Minas Olímpica é integrado pelos seguintes projetos: Minas Olímpica Aprimoramento do Esporte Escolar, Minas Olímpica Bolsa Atleta, Minas Olímpica JEMG (Jogos Escolares de Minas Gerais), Minas Olímpica JIMI (Jogos do Interior de Minas Gerais), Minas Olímpica Nova Geração, Minas Olímpica Oficina de Esportes, Minas Olímpica Saúde na Praça e Minas Paraolímpico (MINAS GERAIS, 2010a).

O governo federal, a fim de cuidar das questões relacionadas ao esporte, cumprindo a Constituição, criou em 2003 o Ministério do Esporte, cuja competência é a seguinte:

é responsável por construir uma Política Nacional de Esporte. Além de desenvolver o esporte de alto rendimento, o Ministério trabalha ações de inclusão social por meio do esporte, garantindo à população brasileira o acesso gratuito à prática esportiva, qualidade de vida e desenvolvimento humano. (BRASIL, 2010).

Sobre o planejamento das políticas esportivas e de lazer federal, a Lei Pelé, em seu art. 5º, § 3º prevê a criação do Plano Nacional de Desporto pelo Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto (INDESP). Tal órgão foi extinto pela Medida Provisória nº 2 216-37, de 31 de agosto de 2001. Porém, criou o Plano Nacional de Desenvolvimento do Esporte em 1999, e sua execução foi no quadriênio de 2000 a 2003. O plano possui a missão institucional, a visão de futuro, as orientações estratégicas, os programas a serem desenvolvidos, a gestão política do esporte, além do acompanhamento e avaliação do plano (INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO, 1999).

Atualmente o Ministério do Esporte desenvolve diversos programas e projetos na área esportiva. Castellani Filho (2008) argumenta que o orçamento do Ministério do Esporte é relativamente pequeno: em 2006 correspondia a 0,021% do orçamento da União, e, segundo o autor, a maior parte dos recursos aplicados na área esportiva é voltada ao esporte de rendimento. Este aspecto contraria a CF/88, que estabelece no art. 217, inciso II: “a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento”.

A atuação do Estado na área de esporte remete à década de 40. Naquele primeiro momento, a ação estatal caracterizou-se por uma linha intervencionista de natureza conservadora, de caráter tutelador. Impulsionado pela lógica do Estado Novo, a Lei nº 3 199/41 buscou *disciplinar* o esporte brasileiro. De modo geral, pode-se dizer que essa postura foi mantida até a década de 90, já que esse decreto-lei regeu a vida esportiva brasileira durante 34 anos. Embora tenha sido criada nova Lei em 1975, ela introduziu apenas alterações

adjetivas à Lei anterior, assim, a natureza conservadora e tutelar permaneceu (CASTELLANI FILHO, 2007).

Esse arcabouço legal foi substituído por outro nos anos 90, em plena vigência da concepção neoliberal de Estado, constituído pela Lei Zico (Lei nº 8 672/93 e Decreto nº 981/93) e Lei Pelé (Lei nº 9 615/98 e Decreto nº 2 574/98). Fruto do embate entre “liberalizantes, que buscavam autonomia de mercado para o esporte, e os conservadores, que entendiam essa liberalização como uma ameaça ao poder constituído oligarquicamente” (CASTELLANI FILHO apud LINHALES, 2007, p. 3). Da discussão sobre a atuação do Estado no esporte, a autonomia e a pluralidade surgiram como elementos de mudança da postura adotada até então, porém, mesclados aos traços deixados pela conservação de antigas práticas. De fato, liberalizantes e conservadores não concebiam o esporte como uma necessidade e/ou direito social.

Nesse cenário era preciso a indicação de parâmetros para que a democratização do esporte pudesse ser usufruída por todos os indivíduos brasileiros. Por meio de uma nova significação de desenvolvimento do esporte foi aberta a possibilidade de identificá-lo como parte integrante do patrimônio cultural da humanidade e como tal, passível- por direito- de ser por ela apreendido. Em decorrência adotou-se o princípio da inclusão, com a percepção do dever do Estado de garantir à sociedade, independentemente de sua condição socioeconômica, o acesso ao esporte e lazer. Foi identificado no esporte e lazer possibilidade privilegiada de inclusão social, associado a outras ações de governo (CASTELLANI FILHO, 2007).

Peres (2008) argumenta que a administração pública brasileira passa, atualmente, por momento de grandes esforços para implantação de um modelo gerencial, tanto na esfera federal, como no âmbito de estados e, principalmente, por parte dos municípios. Contudo, traços da cultura patrimonialista ainda persistem, por meio de práticas que influenciam desfavoravelmente a observância dos princípios da impessoalidade, publicidade, especialização e profissionalismo, que devem caracterizar a administração pública.

No entanto, Peres (2008) ressalta que a redemocratização do Estado no Brasil fundou bases para introdução de experiências que contribuíram para a ampliação da esfera pública no país, a exemplo da participação popular, embora permaneçam ainda problemas emergenciais e estruturais que dificultam a adoção de práticas gerenciais e modernizantes na administração pública. De acordo com o autor, este tipo de limitação e restrições tende a ocorrer no âmbito do conjunto das políticas públicas, incluindo-se as políticas públicas de esporte e lazer.

Linhares *et al* (2008, p. 15) argumentam que políticas públicas de esporte e lazer

demandam infra-estrutura, serviços e regulações; compõem plataformas e planos de governo. Participando das relações entre o Estado e a sociedade, apresentam-se permeadas de múltiplas formas de representação de interesses que, por sua vez, agregam também uma diversidade de justificativas relativas a valores, normas, e pertinências de ordem sociocultural.

Portanto, no que diz respeito ao poder público, observa-se a existência de marco legal tanto na esfera federal, quanto no Estado de Minas Gerais: ambas as esferas inserem as políticas de esporte e lazer no contexto das políticas públicas. Desta concepção mais ampla de política de esporte e lazer, da necessidade de melhor conhecer a importância dos recursos estaduais aplicados nesta área, bem como o desempenho de programas públicos a ela direcionados, tem-se os elementos fundamentais que norteiam este trabalho monográfico.

As seguintes questões orientam a sua elaboração:

- a) Como tem sido a atuação da SEEJ-MG no que diz respeito à política de desporto e lazer do Estado de Minas Gerais?
- b) Qual é o montante de recursos financeiros que o Estado de Minas Gerais e as demais unidades da federação brasileira têm aplicado na área de desporto e lazer nos últimos anos? Como estes recursos encontram-se distribuídos entre as diferentes atividades de desporto e lazer?
- c) Qual foi o desempenho do programa Minas Olímpica em termos de eficácia e eficiência nos últimos anos?

1.1 Objetivos

O objetivo geral desta monografia é contribuir para melhor conhecer o montante de recursos públicos estaduais aplicados na área de esporte e lazer, e o desempenho de programas públicos do Estado de Minas Gerais voltados para essa área.

Especificamente, pretende-se:

- a) identificar o marco legal de constituição da Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude de Minas Gerais, a partir de 2003; enfatizando-se a crescente importância do Programa Minas Olímpica neste contexto;

- b) analisar o comportamento dos gastos públicos do Estado de Minas Gerais na área de desporto e lazer, comparando-o com as demais unidades da federação, durante o período 2004-2008;
- c) analisar parâmetros de eficácia e eficiência do Programa Minas Olímpica nos anos de 2006 a 2008, que, atualmente, compõe a carteira de programas estruturadores no âmbito do planejamento governamental do Estado de Minas Gerais.

1.2 Justificativa

No momento atual, o tema esporte ganha crescente evidência. Em curto espaço de tempo, o país sediará três dos maiores eventos esportivos do mundo: os Jogos Mundiais Militares no Rio de Janeiro em 2011; a Copa do Mundo de Futebol a ser sediada pelo Brasil em 2014; e os Jogos Olímpicos previstos para ocorrerem no País, no ano de 2016.

Isso significa que o momento se mostra oportuno para a discussão de aspectos importantes das políticas públicas de esporte e lazer, tendo em vista a importância da qual se reveste-a. Existe mobilização para o debate das questões de esporte e lazer.

Ao tratar de pesquisas acadêmicas desenvolvidas sobre políticas públicas de esporte e lazer, Castellani Filho (2008) destaca que a primeira discussão sistematizada sobre políticas públicas de esporte e lazer se deu na segunda metade dos anos 80.

O mesmo autor salienta que, ao se referir a este tipo de política, os gestores públicos tendem a se sentir à vontade para dizer algo a respeito, julgando conhecer o tema “esportes”, nesse sentido sentem-se qualificados para tratar do assunto. Entretanto, não raro, eles se restringem a aspectos gerais sobre o tema. De modo contrário, em um exemplo dado por Castellani Filho (2008), ao tratar de saúde, ou qualquer temática considerada relevante das políticas públicas, é comum o gestor buscar orientação de seus assessores ou consultores, de modo a evitar o senso comum e generalizações excessivas sobre o tema.

Quando a discussão de políticas públicas de esportes e lazer ocorre nas esferas de governo, no mundo acadêmico e no parlamento brasileiro, a questão ganha complexidade e importância. Assim, Castellani Filho (2008) enfatiza a importância da discussão acadêmica de políticas públicas de esportes e lazer, que, embora recente, vem se aprofundando. O autor argumenta que grande parte dos estudos sobre políticas públicas de esporte e lazer são

desenvolvidos em função da sua interlocução com as áreas de educação, serviço social, sociologia e da ciência política.

Menicucci (2008, p. 179, 183), ao discorrer sobre políticas públicas de esporte e lazer, ressalta que “[...] esse é um campo ainda pouco explorado na produção acadêmica brasileira”. A autora aponta que o papel da comunidade acadêmica mostra-se particularmente importante para as políticas públicas de esporte e lazer, uma vez que o papel do Estado neste campo é objeto de disputas e controvérsias.

Estudos e discussões, teórica e empiricamente bem fundamentados, podem fornecer contribuições valiosas para demarcação desse campo de ação governamental, além de dar mais visibilidade àquilo que está sendo feito, como está sendo feito, e quais são as concepções que informam as escolhas públicas.

Desse modo, é fundamental que a academia dê a sua contribuição no sentido de melhor delimitar o campo de estudos sobre políticas públicas voltadas para o esporte e lazer. Tendo em vista que é o tema mostra-se relativamente novo e ainda cientificamente pouco explorado no Brasil, esta monografia poderá contribuir positivamente para a consolidação de uma base teórica e empírica sobre o tema. O campo já possui contribuições de profissionais de educação física, ciências humanas sociologia e política.

Espera-se que a análise desenvolvida neste trabalho, ainda que de forma preliminar e exploratória, venha a se juntar a outros estudos desenvolvidos sobre políticas públicas de esporte e lazer, no sentido de contribuir para a inserção do tema no âmbito da área de conhecimento da administração pública, de modo geral, e do planejamento das políticas públicas, em particular.

Ao aprofundar o conhecimento institucional sobre a Secretaria de Estado Esportes e da Juventude de Minas Gerais, a monografia fornece informações importantes acerca da evolução da SEEJ-MG. Com a análise do gasto público na área de desporto e lazer, o trabalho incentiva reflexões acerca da importância do adequado planejamento das políticas públicas de esporte e lazer bem. Por fim, ao analisar parâmetros de desempenho do programa estruturador Minas Olímpica, utilizando-se de dados oficiais disponibilizados nos Relatórios Anuais de Avaliação do Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG), contribui para a disseminação de informações relevantes sobre o mais importante programa público do governo mineiro na área de esporte e lazer.

Esta monografia encontra-se estruturada em mais quatro seções, além desta Introdução. Na segunda, elabora-se uma revisão da literatura sobre o tema, buscando-se realçar conceitos e significados relativos às políticas públicas e políticas de esporte e lazer, bem como ao planejamento. Após, apresenta-se o tratamento metodológico. Os principais resultados do trabalho são analisados na seção quatro, e, por último, são elaboradas algumas considerações finais sobre o trabalho realizado.

2 POLÍTICAS PÚBLICAS DE ESPORTE E LAZER E DESEMPENHO DE PROGRAMAS: CONCEITOS E SIGNIFICADOS NO ÂMBITO DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

2.1 Políticas públicas e políticas públicas de esporte e lazer

Höfling (2001) afirma que políticas públicas são a ação do Estado, “[...]é o Estado implantando um projeto de governo, através de programas, de ações voltadas para setores específicos da sociedade.” Para a autora não é somente o Estado (através da burocracia pública e organismos estatais) o ator que concebe e implementa políticas públicas. Ele detém responsabilidade ímpar na sua implementação e manutenção, a partir, porém, de processo decisório que inclui outros atores, diferentes agentes e organismos da sociedade, além dos órgãos públicos diretamente relacionados ao objeto da política. “Políticas públicas não podem ser reduzidas a políticas estatais”. (HÖFLING, 2001).

Rua (apud SPOSITO; CARRANO, 2003) salienta que as políticas públicas são as ações e decisões realizadas para a resolução de problemas políticos. Tais problemas são o oposto da expressão “estado de coisas”. Dessa maneira, alguns processos de natureza social deixam de ser “estado de coisas” quando se tornam problemas de natureza política e entram em pauta na agenda pública.

Nas considerações de Meny e Thoenig (apud MUNHOZ, 2008, p.66) “[...] uma política pública se apresenta como um programa de ação governamental em um determinado setor ou em um dado espaço geográfico”. As políticas públicas apresentam algumas características:

- Conteúdo: a atividade pública é identificada por meio de um conteúdo; recursos são mobilizados para gerar resultados ou produtos (*outcomes*).
- Programa: uma política pública não se reduz a um ato isolado. Pressupõe-se que as ações se articulam em torno de determinados eixos que formam um denominador comum (um setor de intervenção ou um problema a ser tratado, por exemplo).
- Orientação normativa: uma ação traduz determinadas orientações, satisfazem determinados interesses, portam certos valores. A atividade pública não resulta de propostas

aleatórias ; ela expressa as finalidades e as preferências daqueles que tomam as decisões.

- Fator de coerção: a ação pública se impõe à coletividade, dada a legitimidade que os atores governamentais possuem, como autoridades legais que são.
- Competência social: uma política pública se define por sua competência, ou seja, por sua capacidade de afetar determinada situação, os interesses e comportamentos dos administrados.

Outro ponto é fornecido por Menicucci (2006, p. 143, 144) que, ao discorrer sobre políticas públicas, ressalta que “o processo de formação de uma política pública começa a partir da identificação de um problema ou de um estado de coisas que demande uma intervenção governamental”. Ao tratar de políticas públicas inovadoras afirma que

[...] pressupõe, assim, a constituição de agendas também inovadoras e são resultados de vários processos articulados. Tendo como ponto de partida a tematização de questões em espaços públicos e sua conversão em idéias e projetos sociopolíticos, a formação de uma política pública pressupõe a interação de coalizões promotoras ou a ação de um conjunto de atores, portadores de idéias reformadoras ou inovadoras, que constituem redes societárias.

Em função das características que possuem, cabe às políticas públicas atenderem, dentre outras demandas, os direitos sociais, que segundo Marshall, citado por Menicucci, (2006, p. 138), os direitos sociais são o “[...] direito de participar por completo da herança social, levando a vida de um ser civilizado, de acordo com os padrões prevaletentes na sociedade em que está inserido”. Menicucci (2006) também ressalta uma característica importante dos direitos sociais: demandam para sua efetivação a ação ativa do Estado por meio de políticas públicas.

O esporte, com a promulgação da CF/88 é estabelecido como direito social, entendendo-o como construção humana, como produto da atividade humana (CASTELLANI FILHO, 2008). O esporte é direito social expresso na CF/88 no art. 217. O lazer também, expresso no art. 6 da CF/88.

Isayama e Linhales (2006, p.10) destacam que as discussões de políticas de lazer muitas vezes surgem relacionadas a projetos anunciados e desenvolvidos na área de esportes. Também afirmam que a participação popular nas ações do governo em esporte e lazer é muito pequena. Tais questões, ainda, se apresentam em posições secundárias frente a outras esferas da vida social, tais como: saúde, educação, moradia, saneamento.

Esporte e lazer constituem práticas socioculturais em permanente construção. São formas de conhecimento, saberes enraizados na cultura; suas manifestações se expressam como linguagens, formas modernas de significação coletiva do mundo e são, ainda, possibilidades éticas e estéticas de humanização, se realizados e praticados como experiências educativas capazes de promover a emancipação e não a barbárie.

Esporte e lazer são direitos sociais, que, apesar de estarem relacionados, são conceitos diferentes. Bracht, citado por Lazzarotti Filho (2007) entende o esporte como prática social situada no âmbito da cultura corporal, possui caráter competitivo, na luta contra um elemento definido, como uma distância, duração, obstáculo, perigo, adversário.

Na perspectiva de Barreto (2003), a mídia em geral veicula o seguinte conceito de esporte, chamada por ela de “esporte de alto nível”: “atividade metódica e regular, que associa resultados concretos referentes à anatomia dos gestos e à mobilidade dos indivíduos”. De acordo com a mesma autora, dependendo do entendimento e do conceito, o esporte pode, ou não, estar vinculado à saúde. O esporte, sendo uma atividade física, é um componente da educação física escolar ligado a outros, tais como a dança e brincadeiras. O esporte nas escolas não deve ser trabalhado somente para o alto nível.

Böhme (2003) afirma que a palavra esporte vem do termo inglês *sport*, em um primeiro momento esta palavra significava passatempo, jogo. Enfim, era uma abreviação de *disport* (divertimento), originada do termo francês *desport*, cuja raiz está no latim popular: *deportare*, significando se divertir. Porém, dado os diversos entendimentos do conceito de esporte nas diversas culturas, e a amplitude de seu significado na linguagem popular, não é possível uma delimitação precisa do conceito de esporte. Atualmente, a maneira como o esporte é entendido é determinado por necessidades teóricas do dia a dia do que por análises científicas de sua abrangência.

A Lei Pelé elenca as seguintes manifestações esportivas: desporto educacional, desporto de rendimento e desporto de participação. Porém, Böhme (2003) ressalta que são diversas as possibilidades de caracterizar o esporte sistematicamente:

- a) De acordo com a motivação para a prática do esporte: alegria com jogo e movimento, aspiração por desempenho pessoal ou por comparação de desempenho, atividade social, sobrevivência (esporte profissional), contraposição à vida diária e profissional, manutenção e recuperação do bem estar social e psíquico.
- b) De acordo com o tipo de participantes: por idade, sexo, ocupação profissional, deficientes físicos e mentais.

- c) De acordo com a disponibilidade de tempo para prática esportiva: noturno, semanalmente, férias, no trabalho, finais de semana.
- d) De acordo com a forma de organização: esporte escolar, comunitário, clubes, profissional.

Sobre o lazer, Mascarenhas (2007) afirma que é lugar de organização da cultura, hora e lugar de vivências lúdicas.

Em outra obra, lazer é compreendido como

[...] dimensão da cultura que se localiza, na maioria das vezes, no tempo isento das obrigações pessoais, podendo ser vivenciado por meio de um número indeterminado de atividades de experiências práticas ou contemplativas que são escolhidas pelos sujeitos com o objetivo primordial de se buscar o prazer, independentemente de recompensas materiais, políticas ou de outra ordem. (MUNHOZ, 2008. p. 61)

A concepção grega de lazer baseava-se numa associação à “aprendizagem”, ou cultivo do eu, substituindo-se a concepção de basear-se no tempo livre. O sentido original é ter paz, ou silêncio, vindo da palavra grega *scholé* que significa parar ou cessar. Mais tarde adquiriu o sentido de tempo disponível. O significado de lazer não se resume ao tempo livre, também a um estado ou condição: sensação de estar livre da necessidade de trabalho (PARKER apud FEIX, 2003).

Na sociedade moderna o lazer é concebido como uma atividade diretamente associada ao trabalho, direito conquistado pelo trabalhador, por meio de lutas e leis trabalhistas. Os avanços nas conquistas de direitos na área de lazer foram conquistados gradualmente, sobretudo a partir da organização dos trabalhadores europeus em sindicatos que reivindicavam melhorias nas condições de trabalho (FEIX, 2003).

Gaelzer, citada por Feix (2003), conceitua o lazer como uma condição humana, uma forma de ser que todos os indivíduos desejam, mas são poucos os que alcançam. A estudiosa argumenta que o Estado tem a obrigação de garantir o direito ao lazer a todos os cidadãos, pois o relaciona à liberdade individual e às condições de vida.

Já Parente (2006) divide o lazer em dois tipos: lazer passivo e lazer ativo. Segundo a autora o lazer passivo está relacionado com o descanso e práticas contemplativas. Exige

estruturas adequadas e seguras, e vem crescendo a demanda da população por esse tipo de prática.

O lazer ativo compreende uma multiplicidade de atividades, predominantemente desportivas, terrestres e aquáticas, tais como competições, pesca, dança e atividades náuticas.

Esporte e lazer são conceitos diferentes: um indivíduo que tem o esporte como profissão ao exercê-la não está realizando atividade de lazer. Assim como o lazer não se resume à atividade esportiva, envolve outras, como turismo e atividades culturais. São conceitos interligados, por isso justifica-se encontrarmos políticas com os dois objetivos, além da existência da Secretaria Nacional de Desenvolvimento do Esporte e do Lazer, do Ministério do Esporte, conforme lembrado por Mascarenhas (2007).

Em estudo anterior à CF/88, feito por Manhães (1986) salienta-se que a legislação esportiva e conseqüente ação do Estado nessa área tem suas origens à época do Estado Novo. Relata que a ação do Estado, por meio do Conselho Nacional de Desportos (CND), era bastante centralizadora e permitia pouca autonomia. Muita ênfase era dada ao desporto de rendimento, o qual se baseava na estrutura clubística. Além disso, diz que atletas brasileiros eram transformados em heróis, e que é preciso admirá-los e deixar de cultuá-los. Por fim, propõe que cabe à “Nova República” reorganizar o esporte, por meio da livre prática e organização esportiva, valorizando o esporte de participação e garantindo o a prática esportiva como direito de todo cidadão.

Esse direito foi consagrado com a CF/88. Castellani Filho (2008) destaca que o caráter intervencionista e conservador do Estado permanece até a década de 90, até que nesse período, sob a lógica do neoliberalismo, o esporte é submetido ao mercado e o Estado sai de cena. Foi fortalecida a idéia de que a base organizativa deve se dar por entidades de personalidade jurídica de direito privado. Esta, que apesar de ser sustentada com recursos públicos, não admite intervenção estatal.

Esse panorama permanece até 2003, quando o governo estrutura administrativamente o esporte numa outra lógica. É criado, pela primeira vez um ministério exclusivo para o esporte. Esperava-se que houvesse mudança de comportamento, pelo reconhecimento do esporte como direito social. Porém, o que se viu foi a priorização do esporte de rendimento, por meio de incentivos como “Lei Piva”, “Lei de incentivo fiscal”, “Timemania”, com o próprio orçamento do Ministério quase todo voltado ao esporte de rendimento. Ações em

outras manifestações esportivas estão sendo feitas, porém com muito menos recursos. (CASTELLANI FILHO, 2008).

Castellani Filho (2008, p. 143) destaca a realização de Conferências Nacionais do Esporte, onde foi trazido o debate em torno da configuração de um “Sistema Nacional de Esporte e Lazer”. Quando foi lembrada a existência do Sistema Único de Saúde (SUS) e do Sistema Nacional de Educação.

A construção de um Sistema Nacional de Esporte e Lazer implica, inicialmente, na definição de quais são e serão seus agentes, bem como na definição de suas responsabilidades e competências. Implica também, no debate e na decisão sobre qual o conceito de gestão que deve prevalecer no Sistema: um conceito de gestão que permita o controle social, a participação popular, ou um conceito de gestão centralizador, autoritário, conservador- do tipo que já nos acostumamos a encontrar no esporte?

Discute-se ainda questões sobre como será a formação dos “trabalhadores do esporte” e como será financiado o sistema.

Já a trajetória do direito ao lazer remete às fábricas do século XIX. Tal direito é produto da intensa luta entre trabalhadores e patrões, no período da revolução industrial (LAFARGUE apud SANTOS, 2009). A reivindicação desse direito acompanhava outras, pelas condições de trabalho mais digna, como melhores salários e redução da jornada de trabalho. Assim foi requerido tempo para a vivência do lazer (SANTOS, 2009). Feix (2003) sintetiza os anseios dos trabalhadores na seguinte citação¹:

Oito horas de trabalho,
oito horas de lazer,
oito horas de sono,
oito moedas por dia

Organizados em sindicatos, os trabalhadores dos países industrializados pouco a pouco foram conquistando direitos, fruto de lutas e leis trabalhistas. Naquele tempo a concepção de lazer estava ligada à negação ao trabalho, que difere do ócio (FEIX, 2003).

¹ Tradução nossa de:

*Eight hours to work,
eight hours to play,
eight hours to sleep,
eight shillings a Day*

Ao longo do século XX o lazer participa do movimento do capital. O que anteriormente era direito apenas de empregados sindicalizados passa a ser demanda de todo e qualquer cidadão. Tal fato ocorreu devido à diversificação da exploração econômica, que percebeu no lazer um bom negócio. A vivência do lazer, que era incentivada pelo poder público, passou também a ser explorada pela iniciativa privada (SANTOS, 2009).

Houve crescimento de clubes sociais, cassinos, turismo, eventos artísticos, esportivos, bares, hotéis, cinemas, indústria da moda, dentre outros. É a indústria do entretenimento, apostando no lazer como negócio, e rendendo lucros. O lazer é um dos fenômenos do mundo moderno que mais cresceu no século passado. O pensamento é consumir lazer que seja capaz de livrar os indivíduos da liberdade que o cerca (SANTOS, 2009).

Porém, no mesmo século XX, se desenvolveu no campo acadêmico da educação, educação física, esporte e lazer, juntamente com as idéias defendidas pelas lutas dos movimentos sociais, por motivos como o direito ao esporte e lazer, ou pela reforma urbana, uma concepção de lazer que o reconhece como “[...] um avanço da sociedade humana no sentido de poder ter direito a sonhar, ter livre arbítrio, de crescer intelectualmente, de poder ter tempo para si, fugindo a lógica do pensamento capitalista do homem pronto para produzir e consumir, isto é, trabalhar e adquirir bens materiais.” (SANTOS, 2009, p.3)

Por fim, o direito ao lazer está presente na Declaração Universal dos Direitos Humanos, adotada e proclamada pela resolução 217 A(III) da Assembléia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948. “Artigo XXIV- Toda pessoa tem direito a repouso e lazer, inclusive a limitação razoável das horas de trabalho e férias periódicas remuneradas”. (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1948).

2.2 Planejamento e desempenho de programas públicos

Lazzarotti Filho (2007) afirma que a gestão deve ser uma preocupação constante dos responsáveis de esporte e lazer. Acrescenta que na cultura de gestão dessa área encontra-se práticas de favorecimento de pessoal e perpetuação no poder, resultando numa forma de gestão que pouco tem contribuído para o desenvolvimento democrático do esporte e lazer. Na concepção de Zingone (apud LAZZAROTTI FILHO, 2007, p. 129), são três os modelos administrativos de esporte e lazer no Brasil: o tradicional, o burocrático e o participativo.

O modelo tradicional possui uma gestão marcada pelo discurso da competência técnica. O estilo é centralizador, com aspecto de impessoalidade, e valoriza somente o resultado do trabalho. A dimensão econômica sobrepõe-se à dimensão social, e quando há necessidade de cortes são sempre os programas sociais os primeiros a sofrerem tal ação.

O modelo burocrático tem o costume, a fidelidade e a troca de favores como elementos centrais, valorizando as relações afetivas e a intuição. O trato é individual, criando um laço de confiança de patrono e protetor; assim é o gestor público nesse modelo. Há uma ausência de planejamento global das ações e estas são assistencialistas.

Já o modelo participativo é descentralizado, valoriza a aprendizagem em grupo com o estreitamento de parcerias e possui a tomada de decisão descentralizada e coletiva com formação de equipes multidisciplinares, nas quais a educação coletiva e a tomada de consciência são valorizadas. Os trabalhadores do lazer são polivalentes e articulam as ações por projetos e não pela personificação.

Lazzarotti Filho (2007, p. 130) enfatiza a importância do planejamento, ao afirmar que ao não se dedicar ao planejar, desvaloriza-se a própria atividade. Para o autor planejar é “[...] refletir sobre a realidade, perceber as necessidades, ressignificar o trabalho, buscar formas de enfrentamento e comprometer-se com a transformação da prática.”

Com efeito, Turra (apud LAZZAROTTI FILHO, 2007) afirma que planejar implica decidir sobre: o que se pretende realizar; o que vai se fazer; como será feito; e o que deve ser analisado na situação, a fim de verificar se o que se pretendia foi atingido.

Porém, Lazzarotti Filho (2007, p. 131) ainda ressalta que “[...] ao planejar numa dimensão intencional, é preciso considerar: necessidade (vontade, desejo, estado de consciência); objetivo (ideação, prefigurar a ação de fazer); e plano de ação (forma de atingir os objetivos), num sentido de ir e vir.”

Já Chiavenato (2008) conceitua planejamento como uma função administrativa, que deve definir objetivos e decidir sobre recursos e tarefas necessários para alcançá-los adequadamente. Esse trabalho ocorre porque o administrador deve se projetar para frente, pensar o futuro da organização. O planejamento está voltado para o futuro, faz-se decisões estratégicas, a fim de se alcançar objetivos. Para se fazer qualquer função administrativa é preciso o planejamento pela administração, que determine os objetivos e meios. Assim as atividades serão executadas de maneira adequada.

O principal produto do planejamento são os planos. Estes funcionam como mecanismos facilitadores para o alcance dos objetivos e metas, colocam ordenadamente aquilo que é necessário fazer para atingir os objetivos. Os planos também identificam os

recursos necessários, as tarefas a serem executadas, as ações a serem tomadas e os tempos a serem seguidos. Servem de guia para garantir os seguintes aspectos (CHIAVENATO, 2008):

- a) definição de recursos para alcance dos objetivos;
- b) reunião de diferentes objetivos em um esquema organizacional, o que proporciona coordenação e integração;
- c) alinhamento das pessoas aos objetivos definidos. Isso confere racionalidade ao processo, já que servem de meios para o alcance dos objetivos propostos;
- d) permitem monitoramento e avaliação, por meio de padrões e indicadores. Desse modo fazem-se ações corretivas quando o progresso não for satisfatório;

Na tarefa do planejamento um ponto crucial são os fatores críticos de sucesso. Isso implica em responder à seguinte pergunta: o que se deve fazer para ser bem sucedido? Significa entender a área que atua, os recursos organizacionais que possui e identificar quais ações a organização deverá executar para obter sucesso (CHIAVENATO, 2008).

Dessa maneira, o autor seqüencia o planejamento em seis passos:

1º) Definição dos objetivos: especificação dos resultados e pontos finais onde se pretende chegar. Servem de base para elaboração dos planos da organização. Para onde queremos ir?

2º) Verificação da situação atual em relação aos objetivos: comparação da situação atual em contraposição aos objetivos desejados. Implica em discutir o que precisa ser feito. Onde estamos agora?

3º) Desenvolvimento de premissas quanto às condições futuras: realização de prognósticos em relação ao ambiente da organização em tempos futuros. Envolve a construção de diferentes cenários, permitindo analisar o que pode ser bom ou ruim à organização no alcance dos objetivos. O que temos pela frente?

4º) Análise das alternativas de ação: construção e análise de diferentes ações que podem ser tomadas para o alcance dos objetivos. Quais os caminhos possíveis?

5º) Escolha do curso de ação: a partir da comparação das possíveis ações, seleciona-se o curso de ação mais viável. Implica na tomada de decisão do caminho a ser seguido. Qual o melhor caminho?

6º) Implementação do plano e avaliação dos resultados: é o seguimento do plano, avaliando os resultados e comparando com aquilo que foi projetado. Em caso de desvios ações corretivas são realizadas para que os objetivos sejam alcançados.

Chiavenato (2008) afirma que o planejamento é feito através de planos. Estes podem abranger diferentes horizontes de tempo: planos de curto prazo que cobrem um ano ou menos; planos intermediários, com abrangência de um a dois anos, e os de longo prazo que abrangem cinco anos ou mais. A estes horizontes de tempo normalmente corresponde um tipo de planejamento: operacional, tático e estratégico respectivamente.

O planejamento estratégico envolve o pensamento de toda a organização, a visão de futuro, e os fatores ambientais externos. Está voltado para a construção de um plano organizacional de longo prazo, e procura responder a questões básicas, como por que a organização existe, o que ela faz e como faz.

O planejamento tático, de médio prazo, normalmente envolve uma unidade organizacional, como financeiro e marketing. Nele encontramos planos específicos, com objetivos e metas que se desdobram em ações operacionais.

Por fim, o planejamento operacional, concentrado no curto prazo, abrange cada uma das tarefas individualmente. É formado por inúmeros planos operacionais, que cuidam da administração da rotina, cujo foco é o estabelecimento de procedimentos para execução das tarefas. O que fazer e como fazer são questões tratadas por esses planos. Podem ser classificados em quatro tipos (CHIAVENATO, 2008):

- a) Procedimentos. São os planos operacionais relacionados com o método.
- b) Orçamentos. São os planos operacionais relacionados com dinheiro
- c) Programas (ou programações). São os planos operacionais relacionados com tempo.
- d) Regulamentos. São os planos operacionais relacionados com o comportamento das pessoas.

2.2.1 Instrumentos de planejamento público do Estado de Minas Gerais

O cenário do setor público mineiro, no início de 2003, não era dos melhores: uma década de déficits fiscais, endividamento crescente, planejamento e orçamento desarticulados, enfim uma situação financeira crítica. Tal situação, agravada pela ausência de instrumentos de

controles gerencial, acarretou em sérias dificuldades com fornecedores, descrédito dos planos, despesas orçamentárias sem cobertura financeira. O governo de Minas Gerais, então, adotou uma série de medidas, a fim de revigorar o planejamento no Estado. (ALMEIDA; GUIMARÃES, 2006)

O sistema de planejamento mineiro conta com os seguintes instrumentos:

- Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado- PMDI, particular a Minas Gerais, equivale à formulação estratégica ou plano estratégico das organizações. Responsável pela definição da estratégia de longo prazo do Governo, o PMDI é um instrumento de planejamento previsto na Constituição Estadual e não possui prazo de vigência.
- Plano Plurianual de Ação Governamental- PPAG, desdobramento do PMDI para um período de quatro anos. O PPAG detalha os programas e ações do governo, com as previsões financeiras e de realização física.
- Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO, como indica o nome, estabelece as orientações para elaboração dos orçamentos anuais.
- Lei Orçamentária Anual- LOA, dispositivo legal que apresenta o detalhamento das previsões financeiras e físicas do PPAG para cada exercício.
- Junta de Programação Orçamentária e Financeira- JPOF, particular também a Minas, constitui um fórum composto por representantes da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão- SEPLAG e Secretaria de Estado da Fazenda- SEF. Responde pelas deliberações sobre alocação ou contingenciamento de recursos com base no comportamento da receita e em consonância com outros instrumentos de planejamento.
- Decreto de Programação Orçamentária e Financeira- DPOF, estabelece os limites orçamentários e financeiros para programas e/ou unidades orçamentárias. (ALMEIDA; GUIMARÃES, 2006)

Esse sistema de planejamento foi denominado Duplo Planejamento, visto a abordagem integrada entre estratégias de curto prazo, ou seja, de um exercício financeiro (que coincide com o ano civil), com planejamento estratégico de médio e longo prazo (PPAG e PMDI). (ALMEIDA; GUIMARÃES, 2006).

O Poder Executivo, seja ele federal, estadual, ou municipal, de acordo com a CF/88 em seu art. 165, deve estabelecer os seguintes instrumentos de planejamento: o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais. Tais instrumentos equivalem em Minas Gerais ao PPAG, a LOA e a LDO, respectivamente. O plano plurianual tem duração de quatro anos, sua vigência é a partir do segundo ano do mandato do Poder

Executivo, e termina no primeiro ano do mandato seguinte, ou seja, no primeiro ano de um governo eleito são executadas ações planejadas pelo governo passado. Dessa forma, espera-se continuidade das ações governamentais.

O Estado de Minas Gerais utiliza-se dos programas para organização da ação governamental. Os programas devem estar alinhados aos objetivos estratégicos e diretrizes políticas expressos no PMDI e na agenda de compromissos setoriais (MINAS GERAIS, 2007c).

No PMDI são onze os objetivos estratégicos, ou áreas de resultados: educação de qualidade; protagonismo juvenil; investimento e valor agregado da produção; inovação, tecnologia e qualidade; desenvolvimento no Norte de Minas, Jequitinhonha, Mucuri e Rio Doce; logística de integração e desenvolvimento; rede de cidades e serviços; vida saudável; defesa social; redução da pobreza e inclusão produtiva; qualidade ambiental (MINAS GERAIS, 2010c).

Os programas são avaliados por indicadores estabelecidos no plano plurianual. A finalidade de um programa é o enfrentamento de um problema, a partir da detecção de carências, demandas sociais e econômicas, além de oportunidades. No PPAG, os programas são as unidades básicas, e funcionam como os elementos integração do planejamento, do orçamento e da gestão. A gestão é fundamental, já que é capaz de viabilizar os compromissos assumidos com a sociedade (MINAS GERAIS, 2007c).

Os programas devem explicitar da melhor maneira possível as causas (origens) do problema e qual o público alvo. Muita atenção deve ser tomada nessa etapa, já que programas que atacam os efeitos, ou conseqüências do problema, não alcançarão a efetividade desejada. Feito isso são definidos os objetivos: que expressam a busca do resultado que se quer alcançar; e ações dos programas: instrumentos de programação para alcançar os objetivos de um problema (MINAS GERAIS, 2007c).

As ações são classificadas em:

- Projeto: instrumento para alcance dos objetivos de um programa a partir de um conjunto de operações limitadas no tempo. Resulta em produto que contribui para expansão ou aperfeiçoamento da ação do governo.
- Atividade: conjunto de operações realizadas contínua e permanentemente. Seu produto é necessário à manutenção da ação governamental.

- Operação especial: são despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo estadual. Envolvem operações que resultam em transferência financeira, mas que não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Cada programa deve construir indicadores que permitam avaliar como suas ações estão impactando na concretização do objetivo proposto. Os indicadores permitem mensurar os resultados alcançados, mostram em que medida o objetivo está, ou não, sendo alcançado. Também devem ser coerentes com o objetivo do programa, por fim, deve ser sensível quanto à contribuição de suas principais ações e avaliado em tempo oportuno (MINAS GERAIS, 2007c).

O manual de elaboração do PPAG lista características essenciais aos indicadores: validade- o indicador deve ser capaz de representar de alguma maneira o fenômeno observado; relevância- indica coerência com o objetivo do programa e suas ações, deve ser útil para possibilitar a avaliação estratégica do programa; confiabilidade- o indicador deve ser seguro de acordo com a metodologia de coleta de dados; viabilidade- os indicadores devem ser mensuráveis e mensurados; simplicidade- a informação passada pelo indicador deve ser facilmente compreensível aos interessados; tempestividade- os indicadores devem ser medidos em tempo oportuno (MINAS GERAIS, 2007c).

Segundo o mesmo manual, os programas podem ser classificados quanto aos seus beneficiários. São os programas finalísticos, aos quais resultam bens ou serviços ofertados diretamente à sociedade. Ou programas de apoio às políticas públicas e áreas específicas: programas que contemplam ações voltadas à prestação de serviços ao estado, como exemplo temos a arrecadação e administração da receita, planejamento, coordenação, e programas que oferecem suporte ao desenvolvimento de programas finalísticos da unidade.

Outra maneira de classificar os programas governamentais é de acordo com o posicionamento no mapa estratégico do PMDI (MINAS GERAIS, 2007c). Assim sendo, tem-se:

- Programas estruturadores - tendo em vista o alcance da visão de futuro e objetivos estratégicos do PMDI, estes programas tem alocação prioritária de recursos. São programas estratégicos, aos quais se espera os maiores resultados na ação do governo de Minas Gerais

- Programas associados - são programas que tem como objetivo o alcance dos objetivos estratégicos da área de resultados, à qual foi associado, também contribuem para alcançar os objetivos da área em questão. Colaboram com os programas estruturadores para o atingimento da visão de futuro e objetivos estratégicos do plano.
- Programas especiais – não apresentam identificação direta no mapa estratégico das áreas de resultados, mas são importantíssimos para a administração estadual. Contemplam as prioridades setoriais não atendidas nos programas estruturadores e associados. Exemplos são os programas desenvolvidos pelos Outros Poderes, programas de serviços ao estado, programas padronizados de apoio à administração pública e de obrigações especiais, como as despesas de pessoal e as despesas com inativos.

2.2.2 Desempenho de programas públicos

Embora, de modo geral, seja ampla a literatura sobre planejamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas, quando o assunto diz respeito especificamente ao uso de dados e informações produzidas pelo sistema de planejamento e orçamento para a construção de medidas de desempenho de programas, percebe-se que não são muitos os autores que discutem o tema (GARCIA, 2001).

Partindo-se sobretudo de Garcia (2001) e Araújo Jr. (2008), pode-se afirmar que o programa constitui-se a unidade básica do planejamento, e pode ser entendido como um conjunto de ações e atividades orientado para o alcance de objetivos previamente estabelecidos. O(s) objetivo(s) de um programa, por seu turno, é (são) estabelecido(s) com base em problema(s) diagnosticados, ou a partir de demandas sociais e políticas. Ou seja, o programa é a unidade básica do planejamento sobre a qual são definidos os planos e as políticas públicas.

O desempenho de um programa possui pelo menos duas dimensões principais: eficácia e eficiência. Assim, analisar o desempenho de um programa que esteja sendo implementado corresponde a uma fase particular do planejamento, qual seja, acompanhar e monitorar os seus resultados em termo de eficácia e eficiência. Neste ponto, entretanto, é importante ressaltar que monitorar o desempenho do programa difere da perspectiva mais ampla de avaliar os resultados do programa, ou seja, analisar os impactos do programa (GARCIA, 2001).

Tendo em vista esta distinção, e considerando-se que o que se pretende nesta monografia é analisar o desempenho do programa estruturador Minas Olímpica, utilizando-se, para tanto, de dados sobre o programa produzidos pela SEPLAG-MG e disponibilizados no documento institucional “Relatório Anual de Avaliação do PPAG”, torna-se necessário definir as referências conceituais adotadas para tal propósito.

Segundo Garcia (2001) e Araújo Jr. (2008), sob a perspectiva do uso de dados coletados no âmbito de sistema orçamentário e planejamento, é possível, ainda que de forma preliminar e exploratória, obter-se parâmetros relativos à eficácia e eficiência do programa, partindo-se da definição de conceitos e de fórmulas que operacionalizam tais conceitos:

- Eficácia é o grau em que se atingem os objetivos e metas de uma ação orientada para um alvo particular, em que determinado período de tempo, independentemente dos custos nos quais se incorra.
- Eficiência é a relação existente entre os produtos resultantes da realização de uma ação governamental programada e os custos incorridos em sua execução (GARCIA, 2001, p. 37, 38).

Assim definidos, é importante destacar que eficácia e eficiência de um programa são conceitos relativos a partir do qual constrói-se, então, formas para sua operacionalização, ou seja, fórmulas para obtenção do valor numérico a ele correspondente. A este respeito Araújo Jr. (2008, p. 18-20) propõe as seguintes formas de obtenção dos valores numéricos relativos à eficácia e eficiência do programa público:

a) Índice de Eficácia (IEFICAC)= (taxa execução física ação 1 x peso ação 1) + (taxa execução física ação 2 x peso ação 2) +...+ (taxa execução física ação n x peso ação n), em que:

Taxa de execução física da ação corresponde ao quociente entre o valor da meta física da ação realizada no âmbito do programa e o valor da meta física da ação programada no âmbito do programa; e

Peso ação corresponde ao quociente entre o valor da meta financeira programada para a ação e o valor total da meta financeira para o programa.

b) Índice de Eficiência (IEFICIE)= IEFICAC/ taxa execução financeira do programa, em que:

IEFICAC é o índice de eficácia do programa

Taxa execução financeira do programa corresponde ao quociente entre o valor financeiro total programado para o programa e o valor financeiro total realizado pelo programa.

O valor obtido por estas fórmulas para os índices de Eficácia e Eficiência do programa, pode ser igual, maior ou menor do que uma unidade ($=$, $>$ ou $<$ 1), de tal modo que: quanto maior o valor do Índice de Eficácia, maior tenderia a ser a eficácia do programa; quanto maior o valor do Índice de Eficiência, maior tenderia a ser a eficiência do programa; se igual a 1, o programa obteria eficácia e eficiência ideais (ARAÚJO JR., 2008, p. 18-21).

Tendo em vista as particularidades que revestem o planejamento público, em que o processo de planejamento e orçamento são indicativos do intento governamental; em que a prática de estabelecimento das metas físicas e financeiras das ações do programa mostra-se ainda recente; em que é usual a ocorrência de contingenciamento e de fluxo errático de liberação dos recursos financeiros no setor público; Araújo Jr. (2008) sugere então, que o intervalo de valores entre 0,7 e 1,3 seria razoável, em termos de eficácia e eficiência de programas públicos.

Ou seja, 1,3 corresponderia ao limite superior para os Índices de Eficácia e Eficiência, e 0,7 corresponderia ao limite inferior dos índices, extremos estes que delimitariam os limites dentro dos quais o programa poderia ser considerado eficaz e eficiente. Desta forma, a obtenção de valores fora do intervalo 0,7-1,3 apontariam para a ineficácia e ineficiência do programa, ou seja, para a ocorrência de distorções desproporcionais no planejamento, o que por sua vez, sinalizaria a necessidade de aperfeiçoamentos do planejamento do próximo ciclo de programação de metas físicas e financeiras (ARAÚJO JR., 2008).

Portanto, tem-se que: se o valor do Índice de Eficácia obtido se situar entre 0,7-1,3, pode-se afirmar que o programa alcançou as metas físicas inicialmente previstas no plano. Se o valor do Índice de Eficiência obtido se situar entre 0,7-1,3, pode-se dizer que os custos planejados para o programa são incompatíveis com os custos inicialmente previstos. Ou seja, a obtenção de valores dentro do intervalo sinaliza que as metas físicas programadas mostraram-se desafiadoras e exequíveis, refletindo a adequação do planejamento no que diz respeito a um de seus principais papéis: estabelecer metas físicas desafiadoras e exequíveis contribuindo para a eficácia e eficiência dos programas públicos (ARAÚJO JR., 2008; GARCIA, 2001).

Assim sendo, após as considerações expostas nesta seção, têm-se as bases teóricas que servem de base para a análise de dados e considerações finais, de acordo com o tratamento metodológico expresso na seção seguinte.

3 TRATAMENTO METODOLÓGICO

O presente trabalho pode ser considerado como uma pesquisa exploratória, cujo objetivo principal é esclarecer e desenvolver idéias e conceitos associados à política pública de esporte e lazer, tema ainda pouco explorado na área acadêmica, e que poderá auxiliar na formulação de problemas mais precisos para estudos posteriores mais aprofundados (GIL, 2006).

Este estudo aproxima-se, também, de uma pesquisa descritiva. De acordo com Vieira (2002), esse tipo de pesquisa expõe as características de determinado objeto ou fenômeno com a finalidade de conhecer e interpretar a realidade sem, porém, realizar modificação ou interferência no fenômeno. Segundo Gil (2006, p. 44) “as pesquisas desse tipo tem como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relações entre variáveis.” Nesse sentido, o trabalho procura descrever o comportamento dos gastos públicos estaduais na área de esporte e lazer, bem como busca relacionar os conceitos de eficiência e eficácia aos gastos públicos.

No presente estudo os procedimentos técnicos relativos ao levantamento de dados é realizado de duas maneiras: pesquisa bibliográfica -ou de fontes secundárias- e pesquisa documental -ou de fontes primárias- (MARCONI; LAKATOS, 1990).

No que diz respeito à evolução institucional e histórica da SEEJ-MG, a partir de 2003, enfatiza-se principalmente a pesquisa documental que é a fonte de coleta de dados limitado aos documentos, sejam eles escritos ou não (MARCONI; LAKATOS, 2003). Os principais documentos utilizados são: leis, resoluções e decretos sobre a SEEJ-MG e sobre programas e ações em esporte e lazer. Além do bibliográfico (livros, artigos, teses, dissertações, monografias, etc.) conforme Marconi e Lakatos (2003)

Quanto à análise do comportamento dos gastos públicos do Estado de Minas Gerais na área de desporto e lazer, comparando-o com as demais unidades da federação, durante o período 2004-2008, o estudo envolveu a coleta de dados do Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional (STN), Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira de Estados e Municípios (COREM). Para tanto, considera-se como gasto público estadual na área de desporto e lazer, os valores da despesa pública estadual com a função orçamentária de desporto e lazer, e suas subfunções (desporto de rendimento, desporto comunitário, lazer e demais subfunções), conforme o Ministério de Orçamento e Gestão (MOG), por meio da

Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do MOG, que classifica as despesas públicas federais, estaduais e municipais em vinte e oito funções e suas subfunções correspondentes. Selecionou-se como período de análise os anos compreendidos entre 2004 e 2008, em função de durante este período os dados disponibilizados pela STN (desagregados segundo funções e subfunções orçamentárias) serem possíveis de comparação no tempo e entre as unidades da federação.

Já no objetivo específico que analisa parâmetros de eficácia e eficiência do Programa Minas Olímpica nos anos de 2006 a 2008, que, atualmente, compõe a carteira de programas estruturadores no âmbito do planejamento governamental do Estado de Minas Gerais, foi utilizado como fonte de dados o Relatório Anual de Avaliação do PPAG para os exercícios de 2006, 2007 e 2008. O Relatório Anual de Avaliação do PPAG disponibiliza dados e informações sobre os programas governamentais (metas financeiras e físicas programadas e realizadas em cada ação que compõe o programa, taxa de execução financeira do programa, indicador do programa, órgão responsável e órgãos executores do programa governamental).

Para análise do desempenho do Programa Minas Olímpica utiliza-se conceitos, definições e parâmetros apontados por Araújo Jr. (2008) e por Garcia (2001). Embora a literatura especializada na área de planejamento e avaliação de programas públicos seja ampla, esses são alguns dos poucos autores que definem e operacionalizam os conceitos de eficácia e eficiência de programas governamentais, a partir do uso de dados e informações secundárias, de natureza oficial, produzidos e disseminados por órgãos centrais de planejamento (ministérios e secretarias estaduais) em atendimento a prerrogativas legais.

Com base nas referências conceituais apresentadas na seção 2.2.2 desta monografia, e tendo em vista o exercício preliminar e exploratório relativo ao terceiro objetivo específico proposto na seção 1.1, a obtenção dos valores correspondentes ao Índice de Eficácia (IEFICAC) e ao Índice de Eficiência (IEFICIE), admite-se, então as possibilidades abaixo relacionadas acerca da interpretação dos índices.

- a) Índice de Eficácia = 1. Programa implementado de maneira idealmente eficaz, podendo-se dizer que as metas inicialmente planejadas pelos gestores públicos foram alcançadas ao longo do momento de implantação do programa.
- b) Índice de Eficiência = 1. Programa implementado de maneira idealmente eficiente, podendo-se dizer que os custos incorridos durante a implementação do programa são compatíveis com os custos inicialmente previstos pelos gestores públicos.

- c) Índice de Eficácia abaixo 0,7. Índícios de ineficácia do programa, em que as metas físicas programadas foram excessivamente desafiadoras ou não exequíveis, ou seja, superestimadas e em decorrência possuem pouco significado para o planejamento (ocorrência de distorções desproporcionais no planejamento).
- d) Índice de Eficácia acima 1,3. Índícios de ineficácia do programa, em que as metas físicas programadas foram não desafiadoras, ou excessivamente modestas, e em decorrência, possuem pouco significado para o planejamento (ocorrência de distorções desproporcionais no planejamento)
- e) Índice de Eficiência abaixo 0,7. Índícios de ineficiência do programa em que diante de superestimativa (metas não exequíveis) das metas físicas programadas, tornaram os custos no momento da execução excessivamente maiores do que os custos inicialmente planejados. Ocorrência de distorções desproporcionais no planejamento.
- f) Índice de Eficiência acima 1,3. Índícios de ineficiência do programa, em que diante de subestimativa (metas não desafiadoras), tornando os custos no momento da execução excessivamente menores do que os custos inicialmente planejados. Ocorrência de distorções desproporcionais no planejado.

4 ANÁLISE DE RESULTADOS

4.1 Marco legal da Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude de Minas Gerais e importância do Programa Minas Olímpica neste contexto

No ano de 2003 a Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude não existia, toda a área de esportes estava vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes, conforme a Lei Delegada Estadual 49 de 2003, em seu art. 5º, inciso VII. A criação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes, e de outras citadas na Lei Delegada Estadual 49 de 2003, é resultado de processo de fusão, desmembramento ou da incorporação de algumas Secretarias, dentre elas a Secretaria de Estado de Esportes, conforme o art. 6º, inciso III da Lei Delegada Estadual 49 de 2003.

A Lei Delegada Estadual 58 de 2003, atualmente revogada, dispõe sobre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes, e dá outras providências. Conforme o art. 2º desta Lei é finalidade da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes:

[...] planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, controlar e avaliar as ações setoriais a cargo do Estado que visem ao fomento e ao desenvolvimento social da população, por meio de ações relativas ao trabalho e emprego, ao esporte, ao lazer e à prevenção ao uso de entorpecentes e à recuperação de dependentes, bem como aquelas destinadas ao cumprimento das normas referentes aos direitos humanos, à assistência social e à proteção de crianças e adolescentes, [...].

O artigo 3º da Lei Delegada Estadual 58 de 2003 estabelece a estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes. Pelo disposto nesse artigo, a área de esportes era organizada na Subsecretaria de Esportes, formada pela Superintendência de Suporte técnico e Superintendência de Esporte e Lazer. Além desta Subsecretaria, compunham a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes: o Gabinete, a Assessoria de Apoio Administrativo, a Auditoria Setorial, a Assessoria Jurídica, a Superintendência de Planejamento e Gestão, a Superintendência de Finanças, a Subsecretaria Anti-Drogas, a Subsecretaria de Direitos Humanos, a Subsecretaria de Trabalho e Assistência Social, e as Diretorias Regionais.

A Lei Delegada Estadual 58 de 2003, no art. 4º, é estabelece a área de competência da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes, enumerando-se doze Conselhos

Estaduais, dentre os quais o Conselho Estadual da Juventude (CEJ), o Conselho Estadual Anti-Drogas (CONEAD) e o Conselho Estadual de Desportos. Além disso, integram a área de competência da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes: o órgão autônomo Coordenadoria de Apoio e Assistência à Pessoa Deficiente – CAADE; a autarquia Administração de Estádios do Estado de Minas Gerais - ADEMG; e a Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - UTRAMIG.

De acordo com o Decreto nº 43 271 de 2003, no art. 16, a Subsecretaria de Esportes, vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes, tem como finalidade coordenar a execução da política e diretrizes de esporte e lazer.

Essa organização permaneceu até o ano de 2007, quando a Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude foi criada pela Lei Delegada Estadual 112 de 2007 e teve sua estrutura orgânica estabelecida na Lei Delegada Estadual 121 de 2007 (GARZON, 2009). A Lei Delegada Estadual 112 de 2007 dispõe sobre a organização a estrutura da Administração Pública do Poder Executivo e dá outras providências. Nessa Lei, no art. 8º, é tratado o Programa Estado para Resultado, cujos objetivos são:

- I- viabilizar a ação coordenada do Estado nas Áreas de Resultado definidas no Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado - PMDI;
- II- alinhar as ações estratégicas de governo, de forma a proporcionar a atuação articulada dos órgãos e das entidades encarregados da gestão de Projetos Estruturadores e Projetos Associados;
- III- incentivar o alcance dos objetivos e metas das Áreas de Resultado, Projetos Estruturadores e Projetos Associados;
- IV- acompanhar e avaliar os resultados das políticas públicas implementadas pela Administração Pública do Poder Executivo estadual; e
- V- oferecer conhecimento público das metas e resultados relacionados à gestão estratégica do governo, de forma a contribuir para o seu controle social

Também é disposta a estrutura administrativa do Poder Executivo, sendo que essa Lei revoga a Lei Delegada Estadual 49 de 2003.

A Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude é citada no art. 19 da Lei Delegada Estadual 112 de 2007, no inciso VIII, como uma das Secretarias de Estado.

É importante ressaltar que se antes, no período de 2003 a 2007, a área de esportes encontrava-se sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes, com essa Lei de 2007 a área de esportes torna-se responsabilidade da recém criada Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes é então, extinta, e no inciso VII, da Lei Delegada Estadual 112 de 2007, é

criada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, formada pelas seguintes Subsecretarias: a Subsecretaria de Direitos Humanos, a Subsecretaria de Trabalho Emprego e Renda, e a Subsecretaria de Assistência Social.

Na Lei Delegada Estadual 121 de 2007, encontra-se a disposição da organização da Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude- SEEJ-MG. Sua finalidade, conforme art. 2º desta Lei é a seguinte:

[...] planejar, dirigir, executar, controlar e avaliar as atividades setoriais a cargo do Estado que visem ao desenvolvimento social, por meio de ações relativas ao esporte, ao lazer, ao protagonismo juvenil, à prevenção do uso de entorpecentes e à recuperação de dependentes, [...].

A estrutura orgânica básica da SEEJ-MG, disposta no art. 3º da Lei Delegada Estadual 121 de 2007, é composta pelo Gabinete; Assessoria de Apoio Administrativo; Auditoria Setorial; Assessoria Jurídica; Assessoria da Comunicação Social; Coordenadoria Especial da Juventude; Subsecretaria de Políticas Antidrogas; a Superintendência de Políticas Desportivas Regionais; a Superintendência de Esporte Educacional; a Superintendência de Esportes de Competição; e a Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças.

O art. 4º da Lei Delegada Estadual 121 de 2007 estabelece a área de competência da SEEJ-MG, formada pelos seguintes órgãos: Conselhos Estadual de Desportos; Conselho Estadual da Juventude; Conselho Estadual Antidrogas; a Fundação Caio Martins; e a autarquia Administração de Estádios do Estado de Minas Gerais (ADEMG).

Por fim, dispõe o art. 6º da Lei Delegada Estadual 121 de 2007:

Ficam transferidos para a Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude os arquivos, os contratos, os acordos e outras modalidades de ajustes celebrados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes até a data da publicação desta Lei Delegada relacionados com o esporte, o lazer, a juventude e com a Subsecretaria de Políticas Antidrogas, desde que específicos e procedidas as adequações, as ratificações, as renovações ou o apostilamento, se for o caso.

Desse modo, percebe-se que além das políticas públicas de esporte e lazer, as políticas públicas de juventude e antidrogas também passam a ser responsabilidade da SEEJ-MG.

A SEEJ-MG possui missão, visão e valores próprios. Sua missão é:

Desenvolver, por meio do esporte e lazer, políticas públicas estaduais de promoção do protagonismo juvenil, prevenção e tratamento do uso de drogas, possibilitando a reinserção social do dependente químico.

Articular ações entre os Governos Federal, Estadual e Municipal, terceiro setor e iniciativa privada, para o incremento da prática esportiva e do lazer, protagonismo juvenil, prevenção e tratamento do dependente químico, bem como sua recuperação. Possibilitar, por meio do esporte sócio-educativo, a inclusão social e surgimento de lideranças juvenis.

Promover, coordenar e captar recursos públicos para o desenvolvimento de suas ações. Ampliar, acompanhar e apoiar a recuperação e modernização dos espaços esportivos nos municípios, observando os objetivos do Estado. Preservar e recuperar a memória esportiva de Minas Gerais.

Esportes: Promover a cultura da prática do esporte, objetivando a qualidade de vida da população de Minas Gerais.

Antidrogas: Gerir a política pública sobre drogas, sendo referência nas ações de prevenção, tratamento, reinserção social, pesquisa e formação continuada na área de dependência química no estado de Minas Gerais.

Juventude: Contribuir para o desenvolvimento do protagonismo juvenil, participando ativamente do processo de melhoria da qualidade de vida dos jovens mineiros (MINAS GERAIS, 2010b).

A visão da SEEJ-MG é “contribuir, significativamente, para tornar Minas o melhor Estado para se viver por meio de ações voltadas ao esporte, ao protagonismo juvenil e à área de dependência química.” Pautada nos valores da ética, comprometimento, transparência, efetividade e sustentabilidade (MINAS GERAIS, 2010b).

No mesmo ano de criação da Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude-2007-, a mesma já era responsável por ações no PPAG (MINAS GERAIS, 2008)

Sobre o quadro funcional da Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude, Garzon (2009) salienta que a SEEJ-MG possui em seu quadro 251 servidores em exercício, dentre os quais 46 servidores ocupam cargos de gerência. Além destes, completam o quadro funcional do órgão, os estagiários, trabalhadores mirins e colaboradores de conservação e limpeza.

Ao abordar a criação da SEEJ-MG, Cury (2007, p. 15) ressalta que “a criação de uma Secretaria focada especificamente no esporte e não apenas como parte da política de desenvolvimento social do Estado, mostra uma maior preocupação e importância dada às atividades de desporto e lazer como forma de se promover a cidadania”.

Em uma análise do organograma da SEEJ-MG, percebe-se que a pasta de Juventude é de responsabilidade do Coordenador da Juventude e suas superintendências e diretorias (ANEXO). Já as políticas antidrogas são de responsabilidade do Subsecretário Antidrogas, juntamente com suas superintendências, diretorias, além do Centro de Referência Estadual em Álcool e Drogas (CREAD), e o Observatório Mineiro de Informações sobre Drogas (OMID).

As políticas públicas de esporte e lazer são executadas por três Superintendências, e suas respectivas diretorias: Superintendência de Políticas Desportivas Regionais,

Superintendência de Esporte Educacional e Superintendência de Esportes de Competição. Todas elas estão vinculadas ao Administrador do Minas Olímpica (ANEXO).

Dessa maneira, pela observação do organograma da SEEJ-MG, percebe-se a importância do Programa Estruturador Minas Olímpica para a Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude.

Primeiramente, conforme exposto na seção 2.2.1, os programas estruturadores são aqueles que, tendo em vista o alcance da visão de futuro e objetivos estratégicos do PMDI, possuem alocação prioritária de recursos e gerenciamento intensivo dos recursos a ele direcionados. São programas estratégicos, aos quais se espera os maiores resultados na ação do governo de Minas Gerais.

De acordo com o Relatório Anual de Avaliação do PPAG 2008-2011- Exercício 2008, a unidade responsável pelo programa Minas Olímpica é a Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude- SEEJ-MG. Seu objetivo é: “educar pelo esporte, promover a cultura do esporte e da atividade física, e beneficiar o cidadão por meio da oportunidade de um estilo de vida mais saudável” (MINAS GERAIS, 2009b, p. 416). O público alvo do programa são os cidadãos mineiros de diversas faixas etárias. A área de resultado do programa impactado no PMDI corresponde à de Protagonismo Juvenil (aumento do percentual de jovens que concluem o ensino médio e ampliação das suas oportunidades de inclusão produtiva)

Segundo a Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude, a justificativa do programa estruturador Minas Olímpica é:

o acesso do cidadão ao esporte e à atividade física é direito expresso na constituição. Através do desenvolvimento de uma política pública que favoreça a ampliação e universalização do acesso ao esporte e à atividade física a SEEJ contribuirá estrategicamente para o alcance de resultados finalísticos do governo principalmente das áreas de resultado "vida saudável" e "educação de qualidade". Deve-se considerar também as externalidades positivas geradas nas áreas de protagonismo juvenil, qualidade ambiental e defesa social. Deste modo, será possível contribuir para a construção de outro patamar de convivência social de tal forma que, até 2011, Minas Gerais seja percebido como o Melhor estado para se viver².

Já a estratégia de implementação é:

² Informações retiradas de arquivo Word intitulado Programa Minas Olímpica 2010, elaborado pela Secretaria de Estado de Esporte e da Juventude.

criação e consolidação de pólos de desenvolvimento do esporte através da instalação de centros esportivos. Estabelecimento de parcerias com prefeituras e entidades esportivas para a expansão do programa Minas Olímpica. Capacitação de agentes esportivos. Aprimoramento da gestão dos Jogos do Interior de Minas- JIMI e dos Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG. Aprimoramento da educação física escolar e ampliação e qualificação das atividades esportivas relacionadas a escola. Criação de um sistema integrado de informação gerencial das ações esportivas no estado. Elaboração de projeto arquitetônico e executivo para a modernização do Complexo Mineirão Mineirinho. Ampliação e reestruturação de espaços esportivos voltados para o desenvolvimento da cultura do esporte e da atividade física³.

São elencadas onze ações no âmbito do Programa Estruturador Minas Olímpica, com suas respectivas metas físicas e financeiras, todas as ações estão sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude. O total de recursos executados no programa em 2008 é R\$ 18.959.582,49 (MINAS GERAIS, 2009b).

Mas nem sempre o programa possuiu todas essas ações, tampouco, nem sempre o Programa Minas Olímpica foi um programa estruturador. A criação deste programa deu-se em dezembro de 2005 (MINAS GERAIS, 2010a), ou seja, ainda sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes.

Os resultados do foram expressos pela primeira vez no PPAG no exercício 2006. Naquele ano a unidade responsável pelo programa foi a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes; e o público alvo: crianças, adolescentes e professores da rede pública estadual. O objetivo:

[...] criar condições e estimular a prática esportiva à crianças e adolescentes da rede pública estadual, principalmente aquelas que se encontram em situação de risco social, objetivando participar do desenvolvimento humano do cidadão e também, proporcionar condições para formação de atletas com potencial olímpico. (MINAS GERAIS, 2007d, p. 174)

Conforme já mencionado, no exercício 2006 o programa Minas Olímpica não integrava a carteira de programas estruturadores de Minas Gerais, possuía “apenas” três ações em seu âmbito, todas sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes. O total de recursos executados no programa Minas Olímpica, em 2006, foi R\$ 2.590.114, 77 (MINAS GERAIS, 2007d).

³ Informações retiradas de arquivo Word intitulado Programa Minas Olímpica 2010, elaborado pela Secretaria de Estado de Esporte e da Juventude.

Em 2007⁴, nota-se grande mudança em relação ao programa Minas Olímpica: ele passa a ser alçado à categoria de estruturador, constituindo-se, então, um programa estratégico para o alcance dos objetivos do Estado de Minas Gerais.

Além disso, no mesmo ano, tendo como público alvo o esportista-cidadão, e o objetivo de “criar condições e estimular a prática esportiva dos cidadãos, principalmente aqueles que se encontram em situação de risco social, objetivando o desenvolvimento humano, e proporcionando condições para a formação de atletas”, o programa estruturador Minas Olímpica possuía em seu âmbito 15 ações. Sendo que uma delas sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, três sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, e onze sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude. O total de recursos executados no Programa Estruturador Minas Olímpica no exercício de 2007 foi R\$10.804.086,34 (MINAS GERAIS, 2008, p. 233).

Portanto, no período 2006-2008, observa-se as seguintes alterações no programa Minas Olímpica:

- a) Elevação do programa ao *status* de estruturador.
- b) Aumento expressivo e consecutivo do volume de recursos executados no programa, de R\$ 2.590.114, 77, no exercício 2006, para R\$ 18.959.582,49 em 2008
- c) Maior número de ações executadas no âmbito do Programa Minas Olímpica, entre 2006 e 2007. Percebe-se que em 2007 o Programa incorporou muitas ações executadas em outros programas, tais como os Jogos Escolares de Minas Gerais e os Jogos do Interior de Minas Gerais (em 2006 essas ações eram realizadas no âmbito do Programa Incentivo ao Desporto). Em 2007, quinze ações foram realizadas no âmbito do Programa Minas Olímpica, dentre as quais onze sob responsabilidade da SEEJ-MG, o mesmo ocorrendo no ano 2008. Ao se considerar essas onze ações, muitas delas foram mantidas e outras substituídas.

De acordo com a SEEJ-MG, o programa Minas Olímpica desenvolve várias ações na área de esportes e lazer:

⁴De acordo com informação de servidor da Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude, no Relatório Anual de Avaliação do PPAG 2004-2007- exercício 2007 há um erro de digitação: no Relatório de Programas Finalísticos está escrito Minas Esporte, mas deveria ser Programa Minas Olímpica.

o Minas Olímpica atende a crianças e adolescentes de todo Estado com ações voltadas para a busca de talentos esportivos (Minas Olímpica Oficina de Esportes); promove a ampliação do acesso de estudantes a práticas desportivas e culturais (Minas Olímpica Nova Geração), a qualificação dos profissionais de educação física e o estímulo à prática do esporte nas escolas (Minas Olímpica JEMG); e apóia o esporte amador (Minas Olímpica Jimi) e também o paradesporto. (MINAS GERAIS, 2010a)

Além destas ações, existem outras como: Minas Olímpica Aprimoramento do Esporte Escolar, Minas Olímpica Bolsa Atleta, Minas Olímpica Saúde na Praça, o Centro de Memória e Informação, Disseminação do Conhecimento Esportivo, Infra-estrutura esportiva, Patrocínios e Projetos Esportivos, ICMS- Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços- Solidário- Critério Esportes (MINAS GERAIS, 2010a).

As Conferências Estaduais do Esporte também merecem destaque. Em sua terceira edição, realizada nos 5,6 e 7 de maio de 2010, a 3ª Conferência Estadual do Esporte teve como objetivo “a elaboração e priorização de proposições para subsidiar o planejamento da política esportiva mineira e nacional para os próximos dez anos.” (MINAS GERAIS, 2010a). Nessa Conferência foram envolvidos mais de 300 municípios, sendo que foram encaminhadas as propostas e eleitos 90 delegados para a III Conferência Nacional do Esporte, cujo objetivo é subsidiar a elaboração do Plano Decenal de Esporte e Lazer (plano este de nível nacional) (MINAS GERAIS, 2010a).

Um último destaque é a discussão promovida pelo Poder Legislativo Estadual, a Assembléia Legislativa, que realizou em 2009 o Seminário Legislativo Esporte, Infância e Adolescência- Caminho para a Cidadania que votou propostas e elegeu comissão de representação do evento (MINAS GERAIS, 2009a).

Enfim, percebe-se aumento da relevância das políticas públicas de esporte e lazer no Estado de Minas Gerais, primeiramente por causa da criação de uma Secretaria específica para o esporte e lazer, ainda que também responsável pelas políticas de juventude e políticas antidrogas.

Outro ponto é o aumento do montante de recursos e ações executados no âmbito do programa Minas Olímpica. Tal fato denota maior sensibilidade dos governantes quanto a possibilidade de sucesso de políticas públicas de esporte e lazer.

4.2 Análise comparativa do gasto público estadual na área desporto e lazer em Minas Gerais e demais unidades da federação

A Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira de Estados e Municípios (COREM), vinculada ao Ministério da Fazenda, por subordinação à Secretaria do Tesouro Nacional (STN), possui diversos dados relativos à execução orçamentária dos estados e Distrito Federal, o que inclui despesas e receitas. Para o presente estudo, interessa a despesa executada pelas 27 unidades da federação, na função desporto e lazer no período 2004-2008. Nessa seção considerar-se-á Brasil a soma dos gastos das 27 unidades da federação, assim sendo, os valores não se referem às despesas executadas pelo governo federal. Da mesma maneira, o valor médio corresponde à média aritmética dos dados relativos aos 26 estados e Distrito Federal.

A TABELA 1 mostra as despesas realizadas pelas unidades da federação na função desporto e lazer, no período 2004-2008, de acordo com o valor corrente, sem qualquer tratamento econômico-financeiro dos dados (como inflação, por exemplo). Percebe-se significativas diferenças no montante de recursos aplicados na função desporto e lazer entre as unidades da federação. Por exemplo, enquanto o Estado de Santa Catarina aplicou R\$ 144.155.240,04, em 2008, nesse mesmo ano Rondônia aplicou “apenas” R\$ 2.249.629,60. Porém, como Minas Gerais se comporta em relação à média dos estados?

TABELA 1- Total das despesas na função desporto e lazer segundo unidades da federação- Brasil- 2004-2008
(em R\$)

ESTADO	ANO				
	2004	2005	2006	2007	2008
AC	2.855.192,75	3.176.610,87	13.609.111,32	3.014.279,07	10.088.448,51
AL	2.254.279,32	2.490.778,39	2.709.290,84	678.612,18	2.626.512,90
AM	16.528.497,57	23.065.039,49	41.681.701,13	30.442.353,59	43.342.383,09
AP	455.820,00	1.543.861,59	2.613.821,40	3.025.528,17	7.726.761,33

ESTADO	ANO				
	2004	2005	2006	2007	2008
BA	12.895.237,37	19.161.037,12	19.920.111,19	17.899.671,82	18.472.361,27
CE	7.085.592,00	12.112.250,00	26.045.571,00	10.510.654,15	27.706.828,74
DF	23.614.886,50	27.512.748,94	25.803.991,23	37.903.662,20	112.782.524,54
ES	2.987.987,20	12.797.652,80	22.763.738,30	22.948.932,36	19.521.758,66
GO	5.368.360,41	5.826.326,80	9.924.610,98	24.270.568,46	23.381.806,86
MA	4.736.883,92	6.442.589,15	7.437.531,63	8.315.804,39	29.687.804,67
MG	19.089.289,55	19.911.622,28	37.975.304,58	25.571.459,96	61.352.643,10
MS	11.806.763,41	23.691.615,19	10.588.807,53	7.675.526,14	9.582.479,69
MT	7.020.992,78	7.313.443,25	26.839.171,57	25.289.765,02	15.332.303,10
PA	13.041.359,24	16.398.801,77	14.634.846,32	11.949.442,71	18.022.089,35
PB	1.160.143,14	2.107.062,49	4.013.806,66	4.199.615,02	8.714.322,37
PE	5.713.057,52	5.162.518,07	9.953.051,23	7.975.787,63	9.553.193,76
PI	610.937,00	6.128.644,46	7.185.614,34	21.227.838,73	16.596.175,84
PR	5.132.018,00	10.302.324,93	12.740.676,62	11.079.147,19	11.087.946,33
RJ	43.024.150,09	74.841.417,49	127.190.721,71	169.720.290,25	78.892.629,73
RN	855.026,38	4.349.312,19	5.670.309,01	7.576.575,35	5.257.780,02
RO	1.191.228,06	1.888.410,41	2.013.020,09	1.853.892,75	2.249.629,60
RR	1.231.098,52	3.741.165,94	7.200.133,55	4.689.464,05	11.911.593,79

ESTADO	ANO				
	2004	2005	2006	2007	2008
RS	7.039.552,18	5.891.391,44	3.871.108,73	3.612.990,37	4.518.512,61
SC	8.394.764,81	11.652.372,21	31.486.899,52	46.219.297,69	144.155.240,04
SE	669.248,69	691.823,25	1.855.532,86	517.293,16	6.482.731,20
SP	55.349.039,24	73.469.072,15	75.650.245,33	86.811.904,63	119.438.603,15
TO	5.421.983,28	4.966.256,35	18.949.375,32	11.507.244,63	19.133.075,93
BRASIL	265.533.388,93	386.636.149,02	570.328.103,99	606.487.601,67	837.618.140,18
MÉDIA	9.834.569,96	14.319.857,37	21.123.263,11	22.462.503,77	31.022.894,08

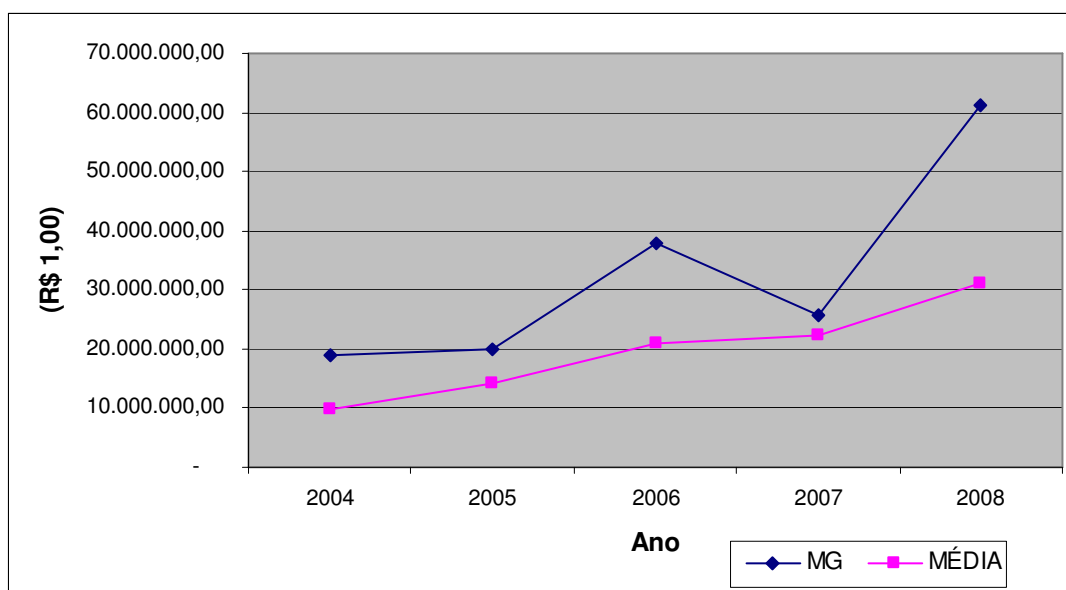
FONTE: Adaptado de Ministério da Fazenda- Secretaria do Tesouro Nacional (STN)- Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira de Estados e Municípios- COREM

Nota: AC- Acre, AL- Alagoas, AM- Amazonas. AP- Amapá, BA-Bahia, CE- Ceará, DF- Distrito Federal, ES- Espírito Santo, GO- Goiás, MA- Maranhão, MG- Minas Gerais, MS- Mato Grosso do Sul, MT- Mato Grosso, PA- Pará, PB- Paraíba, PE- Pernambuco, PI- Piauí, PR- Paraná, RJ- Rio de Janeiro, RN- Rio Grande do Norte, RO- Rondônia, RR- Roraima, RS- Rio Grande do Sul, SC- Santa Catarina, SE- Sergipe, SP- São Paulo, TO- Tocantins

De acordo com o GRÁFICO 1, nota-se que as despesas do Estado de Minas Gerais, em todos os anos, na função desporto e lazer é superior à média nacional, ou seja, em termos absolutos, Minas Gerais tem aplicado mais recursos em desporto e lazer do que a média dos estados e Distrito Federal.

Observando o mesmo gráfico outra consideração pode ser feita: enquanto a despesa média em desporto e lazer sempre cresceu ao longo dos anos, porém com intensidade diferente, em Minas Gerais percebe-se uma oscilação no período 2006-2008. A aplicação de recursos vinha aumentando nessa função, porém, no ano de 2007 nota-se uma queda, já no ano de 2008, a despesa com desporto e lazer volta a crescer, inclusive sendo superior àquela de 2006.

GRÁFICO 1- Despesas com a função desporto e lazer em Minas Gerais e média nacional- Brasil- 2004-2008
(em R\$)



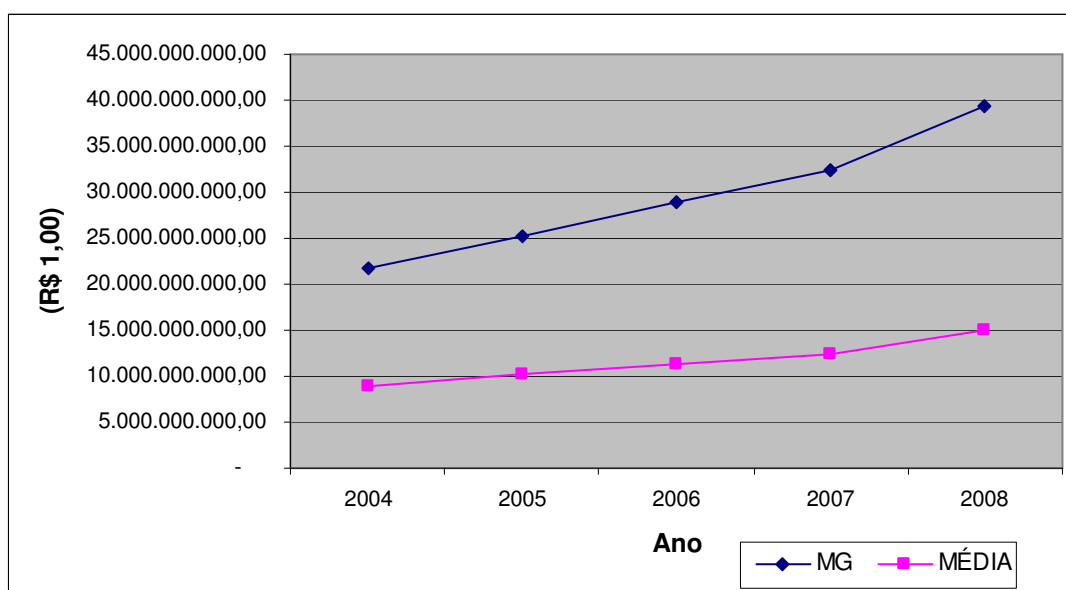
FONTE: Adaptado de Ministério da Fazenda- Secretaria do Tesouro Nacional (STN)- Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira de Estados e Municípios- COREM

A despesa superior do Estado de Minas Gerais na função desporto e lazer, em relação à média nacional, não permite afirmar que o estado atribui maior importância à área de desporto e lazer, é preciso analisar a despesa total e a participação relativa da função desporto e lazer na despesa total.

Sobre a despesa total das unidades da federação, a TABELA 5 (APÊNDICE) mostra que a despesa total (soma de todas as funções) normalmente foi crescente nos estados no período 2004-2008. Também mostra evolução progressiva dos gastos totais na média dos estados.

A despesa total do Estado de Minas Gerais é muito superior à média dos estados (GRÁFICO 2). Assim sendo, apesar de o GRÁFICO 1 mostrar que a despesa em desporto e lazer de Minas Gerais ser superior à média, a importância relativa (total da despesa em desporto e lazer/ total da despesa) dessa função em Minas Gerais pode ser menor.

GRÁFICO 2- Despesa total de Minas Gerais e média nacional- Brasil- 2004-2008 (em R\$)



FONTE: Adaptado de Ministério da Fazenda- Secretaria do Tesouro Nacional (STN)- Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira de Estados e Municípios- COREM

De modo geral, a despesa com a função desporto e lazer durante o período sob consideração, só foi igual ou superior a 1% em duas localidades, no ano de 2008: Distrito Federal-DF com 1,118% e Santa Catarina-SC 1,362%. Nos outros anos e localidades, inclusive nestes estados, a despesa com a função desporto e lazer não atingiu 1% do total da despesa. (TABELA 2).

TABELA 2- Participação relativa da função desporto e lazer na despesa total nas unidades da federação- Brasil- 2004-2008 (em %)

ESTADO	ANO				
	2004	2005	2006	2007	2008
AC	0,212	0,190	0,636	0,137	0,368
AL	0,085	0,080	0,084	0,019	0,061
AM	0,367	0,439	0,725	0,483	0,557
AP	0,036	0,115	0,154	0,161	0,343
BA	0,099	0,134	0,126	0,106	0,093
CE	0,101	0,162	0,263	0,118	0,256

ESTADO	ANO				
	2004	2005	2006	2007	2008
DF	0,400	0,401	0,324	0,465	1,118
ES	0,053	0,186	0,289	0,255	0,192
GO	0,074	0,075	0,120	0,254	0,211
MA	0,143	0,170	0,152	0,160	0,431
MG	0,088	0,079	0,131	0,079	0,156
MS	0,301	0,571	0,226	0,145	0,143
MT	0,148	0,136	0,471	0,388	0,194
PA	0,256	0,288	0,211	0,157	0,192
PB	0,037	0,058	0,095	0,094	0,164
PE	0,072	0,055	0,107	0,070	0,069
PI	0,025	0,237	0,218	0,563	0,379
PR	0,043	0,076	0,085	0,069	0,060
RJ	0,156	0,248	0,372	0,476	0,193
RN	0,026	0,114	0,127	0,148	0,091
RO	0,056	0,075	0,073	0,062	0,060
RR	0,173	0,361	0,582	0,316	0,667
RS	0,046	0,034	0,020	0,018	0,019
SC	0,109	0,130	0,399	0,521	1,362
SE	0,026	0,024	0,052	0,015	0,152
SP	0,084	0,097	0,090	0,090	0,099
TO	0,249	0,198	0,675	0,352	0,477
BRASIL	0,111	0,141	0,186	0,180	0,206
MÉDIA	0,128	0,175	0,252	0,212	0,300

FONTE: Adaptado de Ministério da Fazenda- Secretaria do Tesouro Nacional (STN)- Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira de Estados e Municípios- COREM

Nota: AC- Acre, AL- Alagoas, AM- Amazonas, AP- Amapá, BA-Bahia, CE- Ceará, DF- Distrito Federal, ES- Espírito Santo, GO- Goiás, MA- Maranhão, MG- Minas Gerais, MS- Mato Grosso do Sul, MT- Mato Grosso, PA- Pará, PB- Paraíba, PE- Pernambuco, PI- Piauí, PR- Paraná, RJ- Rio de Janeiro, RN- Rio Grande do Norte, RO- Rondônia, RR- Roraima, RS- Rio Grande do Sul, SC- Santa Catarina, SE- Sergipe, SP- São Paulo, TO- Tocantins

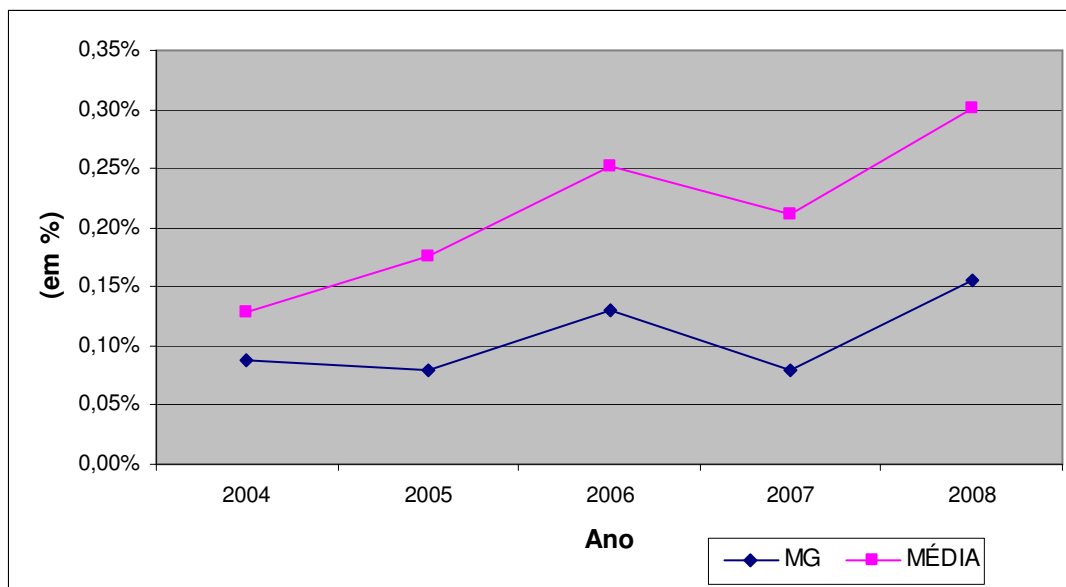
A despesa média anual, em termos de Brasil, em desporto e lazer, não atingiu 0,4% da despesa total no período considerado. No caso específico de Minas Gerais, esse percentual não atingiu 0,2% do total da despesa nos anos observados. (GRÁFICO 3)

Observa-se que a participação relativa da função desporto e lazer em Minas Gerais se mostra inferior à média dos outros estados nos anos em estudo. (GRÁFICO 3). Tal fato contrasta com o valor absoluto, mostrado no GRÁFICO 1: as despesas do Estado de Minas Gerais, em todos os anos, na função desporto e lazer é superior à média nacional. Ou seja, apesar de Minas Gerais aplicar maior volume de recursos no esporte e lazer, a participação relativa da função desporto e lazer na despesa total é inferior à média nacional.

Outro ponto chama a atenção no GRÁFICO 3: em ambos os casos nota-se queda na participação relativa em desporto e lazer no ano de 2007, em 2008 há aumento da participação relativa, tal valor é superior à participação relativa de 2006. Ao se observar o GRÁFICO 1, percebe-se que em Minas Gerais houve menor volume de despesas executadas em valores absolutos. Porém, o valor absoluto da média dos estados aumentou, isso implica dizer que o aumento das despesas executadas na função desporto e lazer, na média dos estados, não aumentou à mesma taxa da despesa total. Por isso a diminuição na participação relativa.

Até 2007, a participação relativa da função desporto e lazer se elevou na média dos estados. Já em Minas Gerais, observa-se diminuição em 2005, e aumento superior ao valor observado no ano de 2004 em 2006. (GRÁFICO 3).

GRÁFICO 3- Participação relativa da função desporto e lazer na despesa total: Minas Gerais e média nacional- Brasil- 2004-2008 (em %)



FONTE: Adaptado de Ministério da Fazenda- Secretaria do Tesouro Nacional (STN)- Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira de Estados e Municípios- COREM

A função desporto e lazer é composta por quatro subfunções: desporto de rendimento, desporto comunitário, lazer e demais subfunções. Somadas, essas subfunções representam o total da despesa em desporto e lazer. Analisar-se-á a proporção de despesas classificadas em subfunções pelas unidades da federação, onde: SF-Subfunção, DR- Desporto de Rendimento, DC- Desporto Comunitário, L-Lazer, DS- Demais Subfunções.

A TABELA 3 apresenta os dados relativos à composição das despesas em desporto e lazer desagregadas segundo subfunções. Observa-se que foi bastante diferente entre as unidades da federação, por exemplo, no ano de 2004: enquanto o estado do Amazonas (AM) aplicou 87,19% de seus recursos na subfunção desporto de rendimento; o Acre (AC) teve 91,30% de suas despesas em desporto e lazer na subfunção desporto comunitário; o Rio Grande do Norte (RN) aplicou todos os seus recursos (100%) na subfunção lazer; e o estado de Alagoas (AL) classificou 90,68% de suas despesas na função desporto e lazer na subfunção demais subfunções. A classificação entre as subfunções também foi bastante heterogêneo entre as unidades da federação no restante do período observado.

Analisando o comportamento das unidades da federação no período em estudo, observa-se as mais diferentes variações em suas classificações por subfunções ao longo dos anos, de acordo com a TABELA 3. As diferenças vão desde estados que pouco mudaram a

classificação em subfunções, como Bahia e Goiás, até mudanças radicais: Roraima e Santa Catarina, por exemplo.

TABELA 3- Composição da despesa pública com desporto e lazer segundo subfunções nas unidades da federação- Brasil- 2004-2008 (em %)

UF	SF	ANO					UF	SF	ANO				
		2004	2005	2006	2007	2008			2004	2005	2006	2007	2008
AC	DR	0,00	0,00	0,00	0,10	18,14	AL	DR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	DC	91,30	81,35	97,08	99,79	74,21		DC	7,98	12,89	2,52	5,56	9,95
	L	1,23	0,00	0,63	0,00	7,65		L	1,34	0,33	0,00	0,00	55,23
	DS	7,48	18,65	2,29	0,12	0,00		DS	90,68	86,78	97,48	94,44	34,83
AM	DR	87,19	31,21	22,71	43,08	33,87	AP	DR	8,41	24,73	33,83	16,81	69,18
	DC	11,25	21,49	55,61	27,86	35,08		DC	22,47	11,24	12,97	50,85	10,09
	L	1,56	1,26	0,20	0,12	3,03		L	2,33	0,82	4,33	4,02	0,00
	DS	0,00	46,04	21,48	28,93	28,03		DS	66,79	63,21	48,87	28,32	20,74
BA	DR	0,00	0,00	0,00	0,00	4,73	CE	DR	29,62	30,71	33,67	38,65	5,83
	DC	46,66	62,19	58,95	49,73	39,91		DC	30,44	39,26	13,47	12,29	11,92
	L	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		L	15,72	13,65	44,11	33,82	73,57
	DS	53,34	37,81	41,05	50,27	55,36		DS	24,23	16,37	8,76	15,25	8,67
DF	DR	38,26	31,46	30,35	58,41	56,82	ES	DR	29,42	9,65	6,71	14,66	13,73
	DC	4,40	7,58	8,68	15,10	33,26		DC	70,58	80,00	80,65	67,04	57,24
	L	0,03	1,34	0,78	1,71	1,02		L	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	DS	57,30	59,62	60,20	24,78	8,91		DS	0,00	10,35	12,64	18,30	29,03
GO	DR	81,52	76,26	90,42	86,55	96,93	MA	DR	15,03	11,37	14,38	24,95	8,73
	DC	18,48	23,74	9,58	13,45	3,07		DC	19,25	28,20	40,03	33,15	77,26
	L	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		L	0,49	0,65	1,32	2,01	0,32
	DS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		DS	65,23	59,78	44,27	39,89	13,68
MG	DR	0,00	0,00	0,00	0,00	9,39	MS	DR	70,05	79,28	54,67	43,08	90,43
	DC	75,68	73,89	80,10	71,28	45,51		DC	29,95	20,72	45,33	56,92	9,57
	L	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00		L	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	DS	24,32	26,11	19,90	28,71	45,10		DS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

UF	SF	ANO					UF	SF	ANO				
		2004	2005	2006	2007	2008			2004	2005	2006	2007	2008
MT	DR	62,10	63,17	85,40	87,81	32,05	PA	DR	8,33	4,98	6,45	1,29	0,00
	DC	1,16	2,63	4,20	0,72	10,73		DC	65,82	56,82	61,93	66,30	79,86
	L	3,39	0,00	0,00	0,00	0,00		L	0,48	0,00	0,00	0,00	0,00
	DS	33,35	34,21	10,40	11,47	57,22		DS	25,37	38,20	31,63	32,41	20,14
PB	DR	53,48	62,14	82,79	72,89	69,31	PE	DR	53,24	70,52	73,59	29,20	25,85
	DC	5,10	0,00	0,00	0,84	0,36		DC	37,56	29,48	26,41	63,92	53,20
	L	12,63	6,18	3,46	5,30	14,28		L	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	DS	28,78	31,68	13,74	20,96	16,05		DS	9,20	0,00	0,00	6,87	20,95
PI	DR	0,00	0,00	0,00	0,00	24,19	PR	DR	88,38	58,47	60,70	61,84	44,18
	DC	87,90	57,08	62,40	88,39	10,31		DC	11,62	6,99	9,69	3,71	12,45
	L	12,10	7,54	4,95	1,85	65,50		L	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	DS	0,00	35,38	32,64	9,76	0,00		DS	0,00	34,55	29,61	34,45	43,37
RJ	DR	69,11	55,28	70,80	86,53	65,83	RN	DR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	DC	11,52	35,49	22,71	6,30	15,23		DC	0,00	0,00	0,00	0,00	2,20
	L	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		L	100,00	100,00	100,00	100,00	73,08
	DS	19,37	9,23	6,50	7,17	18,94		DS	0,00	0,00	0,00	0,00	24,72
RO	DR	4,92	0,00	0,00	0,00	100,00	RR	DR	0,00	0,00	0,00	0,00	14,32
	DC	95,08	100,00	100,00	100,00	0,00		DC	100,00	100,00	100,00	100,00	53,40
	L	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		L	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	DS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		DS	0,00	0,00	0,00	0,00	32,28
RS	DR	87,81	79,26	96,86	100,00	89,44	SC	DR	39,43	22,76	40,61	61,96	0,00
	DC	12,19	20,74	3,14	0,00	6,57		DC	23,58	38,57	28,17	29,47	0,00
	L	0,00	0,00	0,00	0,00	3,98		L	9,02	15,06	2,68	3,21	44,79
	DS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		DS	27,97	23,61	28,54	5,37	55,21
SE	DR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SP	DR	34,01	0,00	29,27	28,09	31,73
	DC	100,00	0,00	87,85	100,00	13,81		DC	46,54	11,54	22,64	29,37	16,02
	L	0,00	7,42	0,00	0,00	0,00		L	1,54	2,73	1,04	4,37	0,00
TO	DS	0,00	92,58	12,15	0,00	86,19	BRASIL	DS	17,91	85,73	47,06	38,17	52,25
	DR	3,79	25,00	41,37	65,75	53,85		DR	42,10	28,84	39,12	51,98	31,19

UF	SF	ANO					UF	SF	ANO				
		2004	2005	2006	2007	2008			2004	2005	2006	2007	2008
	DC	36,01	74,44	56,07	32,08	37,27		DC	32,58	32,38	36,26	27,36	24,57
	L	0,00	0,00	0,00	0,00	8,88		L	1,68	2,88	3,48	2,97	12,84
	DS	60,20	0,57	2,56	2,17	0,00		DS	23,65	35,91	21,14	17,69	31,40
	DR	32,00	27,27	32,39	34,13	35,50							
MÉDIA	DC	39,35	36,90	40,38	41,63	26,61							
	L	5,99	5,81	6,06	5,79	13,01							
	DS	22,65	30,02	21,18	18,44	24,88							

FONTE: Adaptado de Ministério da Fazenda- Secretaria do Tesouro Nacional (STN)- Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira de Estados e Municípios- COREM

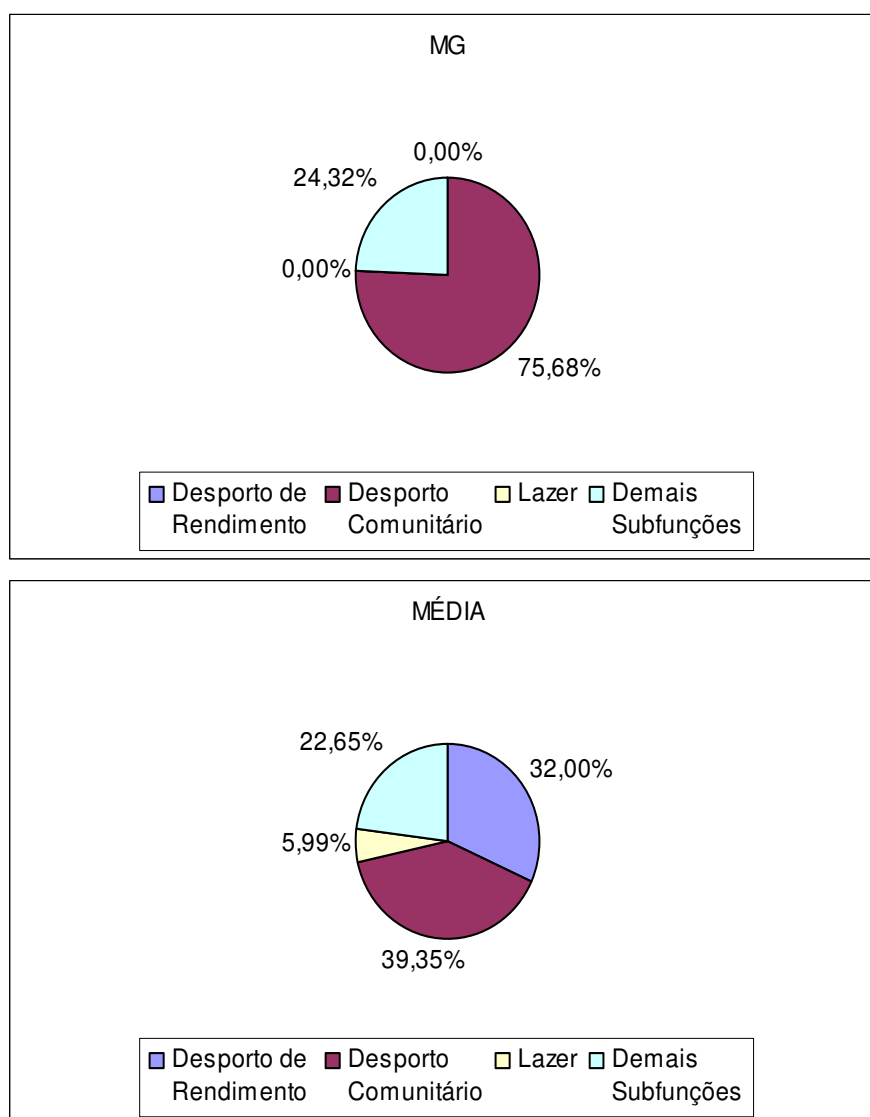
Notas: a) UF- Unidade da Federação, SF- Subfunção, DR- Desporto de Rendimento, DC- Desporto Comunitário, L-Lazer, DS- Demais Subfunções.

b) AC- Acre, AL- Alagoas, AM- Amazonas, AP- Amapá, BA-Bahia, CE- Ceará, DF- Distrito Federal, ES- Espírito Santo, GO- Goiás, MA- Maranhão, MG- Minas Gerais, MS- Mato Grosso do Sul, MT- Mato Grosso, PA- Pará, PB- Paraíba, PE- Pernambuco, PI- Piauí, PR- Paraná, RJ- Rio de Janeiro, RN- Rio Grande do Norte, RO- Rondônia, RR- Roraima, RS- Rio Grande do Sul, SC- Santa Catarina, SE- Sergipe, SP- São Paulo, TO- Tocantins

Observar-se-á a composição da função desporto e lazer em subfunções no Estado de Minas Gerais e a média dos estados em uma análise de ano a ano, de 2004 a 2008.

Nota-se pelo GRÁFICO 4 que a composição da despesa desporto e lazer, em subfunções, é muito diferente entre Minas Gerais e a média brasileira. Enquanto o estado mineiro tem a maior parte de seus recursos aplicado em desporto comunitário (75,68%) e o restante na subfunção demais subfunções (24,32%), a média dos outros estados possui a despesa bem distribuída entre três subfunções: desporto comunitário (39,35%), desporto de rendimento (32%), demais subfunções (22,65%), com uma participação menor da subfunção lazer (5,99%). Porém, isso não implica dizer que os outros estados brasileiros tem sua aplicação de recursos bem distribuída entre as subfunções, pelo contrário, assim como Minas Gerais, a maioria dos estados classifica a maior parte da despesa em uma ou duas subfunções.

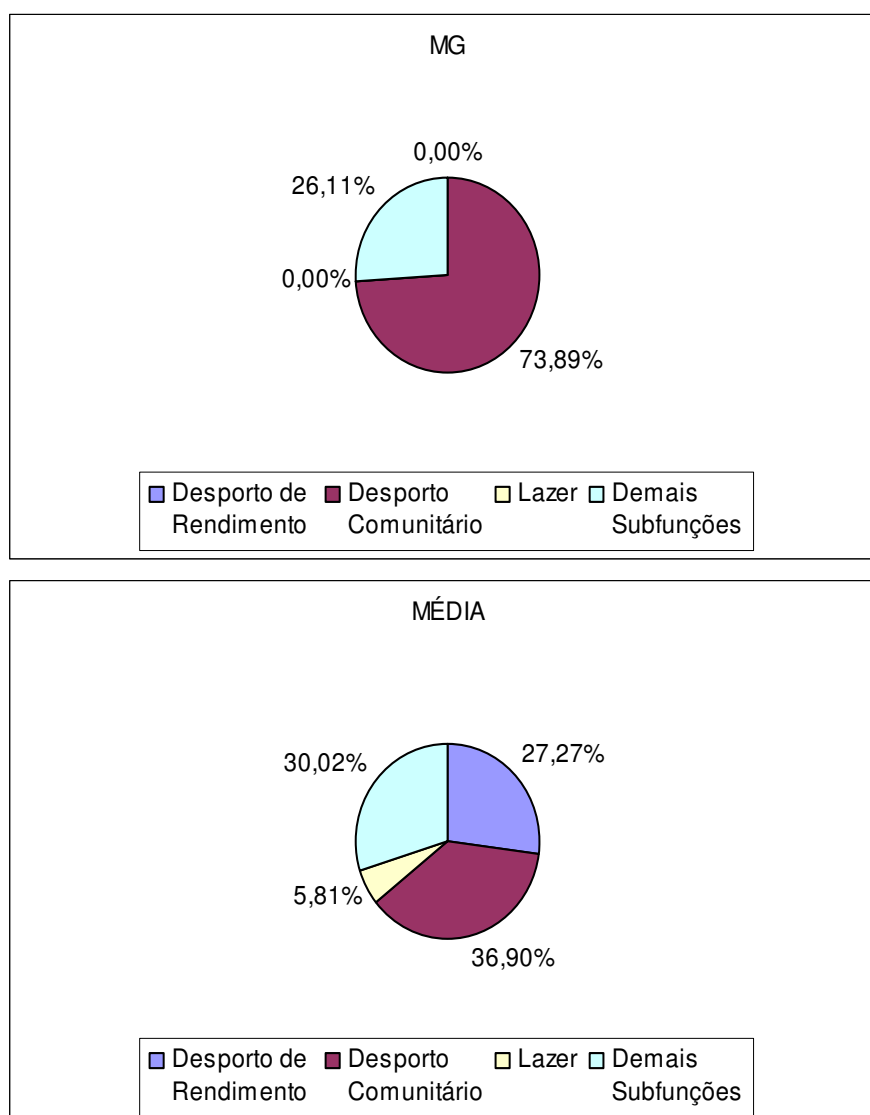
GRÁFICO 4- Composição da despesa desporto e lazer em subfunções em Minas Gerais e a média dos estados-
Brasil- 2004 (em%)



FONTE: Adaptado de Ministério da Fazenda- Secretaria do Tesouro Nacional (STN)- Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira de Estados e Municípios- COREM

O GRÁFICO 5 mostra que em 2005 o cenário é praticamente o mesmo para Minas Gerais e a média nacional. Com pequenas variações percentuais, Minas Gerais tem a maior parte da despesa classificada na subfunção desporto comunitário, e o restante em demais subfunções. Já na média dos outros estados, o comportamento é praticamente o mesmo, só atentando para o fato que a subfunção demais subfunções (30,02%) teve média maior que a subfunção esporte de rendimento (27,27%), já que em 2004 os valores eram 22,65% e 32,00%, respectivamente.

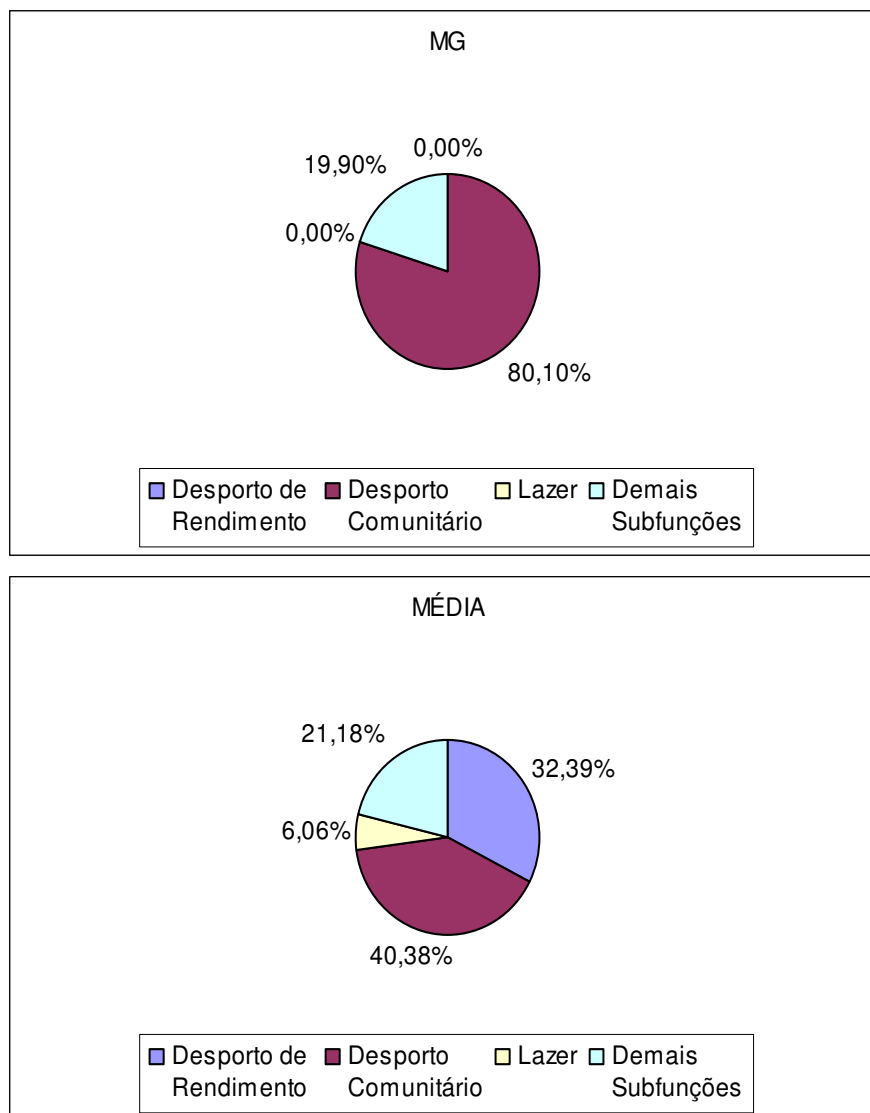
GRÁFICO 5- Composição da despesa desporto e lazer em subfunções em Minas Gerais e a média dos estados-
Brasil- 2005 (em%)



FONTE: Adaptado de Ministério da Fazenda- Secretaria do Tesouro Nacional (STN)- Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira de Estados e Municípios- COREM

Em 2006, Minas Gerais continua com o mesmo comportamento que nos anos anteriores: concentração da despesa na subfunção desporto comunitário (80,10%), e o restante em demais subfunções (19,90%). As subfunções desporto de rendimento e lazer continuam ignoradas. A média dos estados teve poucas alterações, somente o fato da maior concentração de recursos nas subfunções desporto comunitário (40,38%) e desporto de rendimento (32,39%). Houve queda de participação da subfunção demais subfunções, e a variação da aplicação em lazer é irrisória. (GRÁFICO 6).

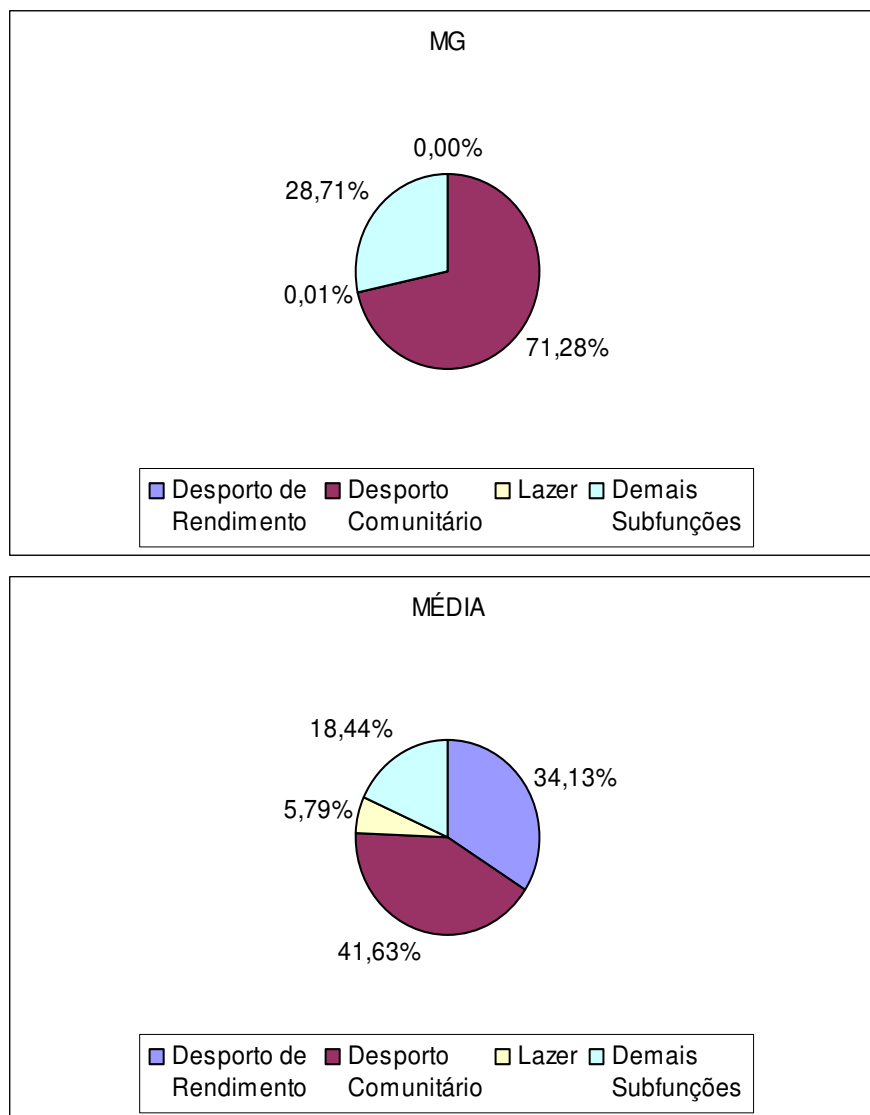
GRÁFICO 6- Composição da despesa desporto e lazer em subfunções em Minas Gerais e a média dos estados-
Brasil- 2006 (em%)



FONTE: Adaptado de Ministério da Fazenda- Secretaria do Tesouro Nacional (STN)- Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira de Estados e Municípios- COREM

De acordo com o GRÁFIO 7, que se refere ao ano de 2007, e em comparação com os anos anteriores, Minas Gerais teve o mesmo comportamento. O único fato “interessante” é o aumento da participação da subfunção lazer, que agora representa 0,01% dos recursos aplicados. Na média dos estados, assim como em 2006, a subfunção demais subfunções têm participação relativa diminuída para 18,44%, enquanto as subfunções desporto de rendimento e comunitário aumentam a participação para 41,63% e 34,13%, respectivamente.

GRÁFICO 7- Composição da despesa desporto e lazer em subfunções em Minas Gerais e a média dos estados-
Brasil- 2007(em%)

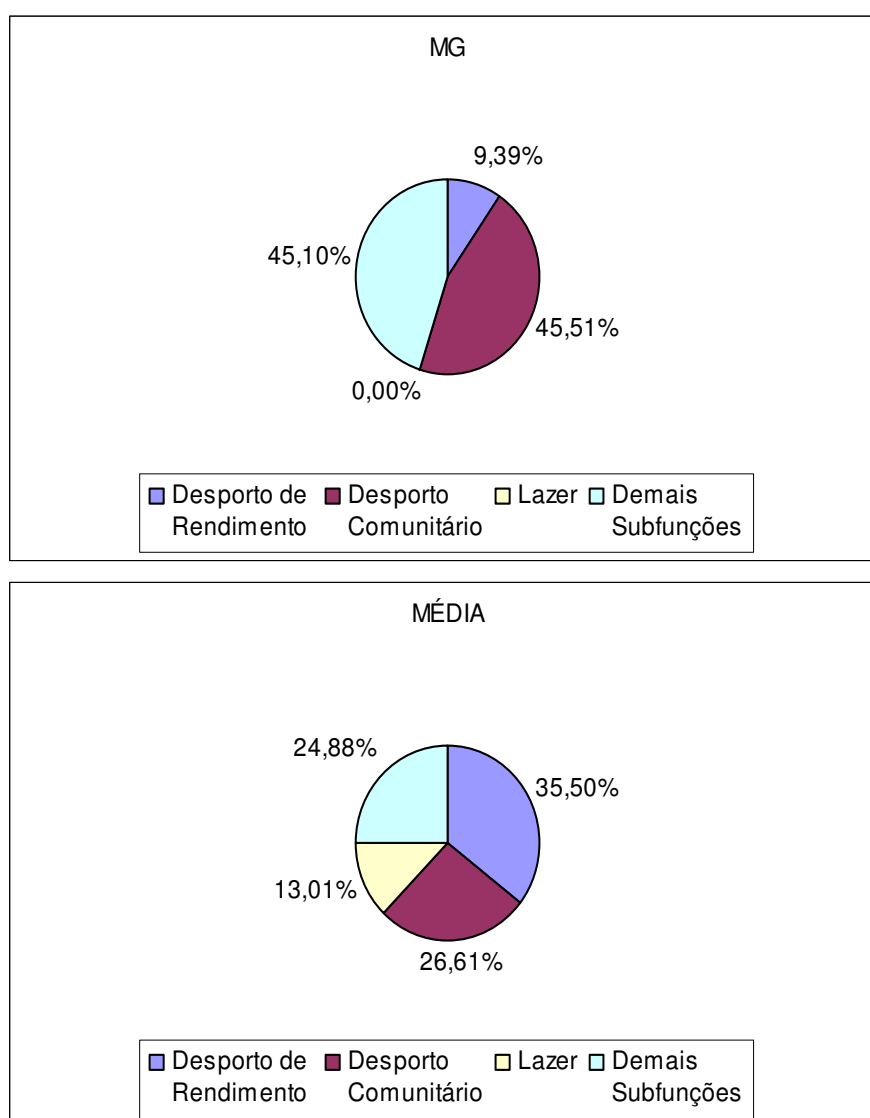


FONTE: Adaptado de Ministério da Fazenda- Secretaria do Tesouro Nacional (STN)- Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira de Estados e Municípios- COREM

No ano de 2008, a participação relativa das subfunções da função desporto e lazer em Minas Gerais e na média dos estado foi diferente do padrão observado nos anos anteriores. No Estado de Minas Gerais a subfunção desporto de rendimento obteve fatia de 9,39%, contrastando com os anos anteriores, quando esta subfunção tinha participação relativa nula. Outro fato foi o aumento da despesa em demais subfunções (45,10%), sendo praticamente igual a desporto comunitário (45,51%), que nos anos anteriores era sempre superior à 70%.

Na média obtida dos outros estados percebe-se o aumento da subfunção lazer, que mais que dobrou, obtendo participação de 13,01%, a concentração da despesa nas subfunções desporto comunitário (26,61%) e desporto de rendimento (35,88%) caiu, sendo que o primeiro, que historicamente sempre teve maior participação na média nacional, praticamente se igualou à subfunção demais subfunções (24,88%). No ano de 2008, a participação da subfunção desporto de rendimento foi maior que as outras subfunções na média estadual, fato que não ocorreu nos anos anteriores. (GRÁFICO 8).

GRÁFICO 8- Composição da despesa desporto e lazer em subfunções em Minas Gerais e a média dos estados-Brasil- 2008 (em%)



FONTE: Adaptado de Ministério da Fazenda- Secretaria do Tesouro Nacional (STN)- Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira de Estados e Municípios- COREM

Percebe-se por essa análise que são poucos os recursos aplicados na função desporto e lazer pelas unidades da federação. Sendo que a proporção de recursos aplicados nessa função pelo Estado de Minas Gerais é ainda menor, se comparado com a média nacional..

Além disso, nota-se que as unidades da federação classificam de maneira muito diferente os gastos em desporto e lazer nas suas subfunções: desporto de rendimento, desporto comunitário, lazer e demais subfunções.

4.3 Análise do desempenho do planejamento do programa Minas Olímpica

O programa Minas Olímpica tem sua gerência executiva criada em dezembro de 2005, ainda sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes (MINAS GERAIS, 2010). Atualmente constitui-se em um dos cinquenta e sete programas estruturadores (estratégicos) do governo mineiro que compõem o PPAG 2008-2011, e está sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude (SEEJ-MG), sendo que esta Secretaria foi criada em 2007, conforme apresentado na seção 4.1.

Os resultados do programa Minas Olímpica estão nos Relatórios Anuais de Avaliação do PPAG mineiro, cuja estrutura explicita a unidade responsável, o objetivo, o público alvo, os principais resultados, o(s) indicador(es), e as metas físicas e financeiras das ações dos programas.

Nessa monografia utilizam-se conceitos e fórmulas propostos por Araújo Jr. (2008) para análise do programa Minas Olímpica nos anos de 2006, 2007 e 2008. Analisa-se o índice de eficácia do programa e o índice de eficiência do programa, conforme apresentado na seção 3.

Os valores obtidos para os referidos índices de desempenho do programa estruturador Minas Olímpica são mostrados na TABELA 4. Considerando-se o intervalo de razoabilidade (valores entre 0,7 e 1,3) conforme sugerido por Araújo Jr. (2008), a interpretação dos resultados obtidos segue-se abaixo.

No ano de 2006, o índice de eficácia de 16,30 está muito acima do desempenho máximo satisfatório, tal fato denota que as metas físicas de uma ou mais ações constantes no plano foram em muito superadas, a execução foi muito acima do planejado. Assim, há indícios de falha no planejamento, no sentido de construir metas realmente exequíveis e desafiadoras.

O índice de eficiência do programa, que nada mais é que a razão entre o índice de eficácia do programa e a taxa de execução financeira do programa, obteve um resultado satisfatório com o resultado de 0,7. Esse valor está dentro do intervalo considerado satisfatório de 0,7 a 1,3, ressaltando que um valor menor que 1, indica que o custo executado foi maior que o programado. Tal fato ocorre porque a taxa de execução financeira do programa foi de 23,13. Assim, por ser um índice de eficiência relativo, observa-se aqui uma especificidade: se os resultados anteriores foram muito acima do limite razoável, a relação

entre o que foi realizado e o orçamento executado se mostrou eficiente, ou seja o que foi gasto para produzir os resultados possui custo relativamente razoável. Apesar do índice de eficiência estar dentro do considerado razoável, as metas físicas e financeiras feitas para o ano de 2006 foram muito pouco ousadas (TABELA 4).

Em 2007, o desempenho do programa Minas Olímpica melhorou em comparação ao ano anterior. O índice de eficácia do programa continuou acima do máximo satisfatório com o valor de 2,89. Ou seja, aquilo que foi projetado perde o significado de exequível e desafiador. Porém, tal valor mostra significativa melhora no planejamento das metas em 2007, visto que em 2006 o índice de eficácia foi 16,30.

Também em 2007, o índice de eficiência do programa também melhorou (apesar deste índice estar dentro do parâmetro razoável no ano de 2006) com o valor de 0,79, porque o índice de eficiência do programa se aproxima ainda mais de 1, valor que indica equivalência entre o custo realizado e o projetado no domínio do programa. (ARAÚJO JR., 2008; TABELA 4).

O programa Minas Olímpica em 2008 obteve os melhores resultados, isso mostra evolução no período de 2006, 2007 e 2008, período analisado o qual o programa está presente no PPAG.

O índice de eficácia do programa é maior que 1, assim pode-se dizer que a execução superou proporcionalmente as metas físicas do plano em 2008. Com o valor de 1,26 o índice de eficácia está dentro do intervalo razoável, o que não ocorreu nos anos anteriores, apesar da considerável melhora de 2006 para 2007.

Por fim, o índice de eficiência também está dentro do parâmetro satisfatório, o que ocorreu nos anos anteriores, mas pela primeira vez é maior que 1, indicando que o custo executado do programa foi proporcionalmente menor do que o planejado. (JÚNIOR, 2008; TABELA 4).

TABELA 4- Valores dos parâmetros de desempenho do Programa Estruturador Minas Olímpica:. Estado de Minas Gerais. Período: 2006-2008

Parâmetro	Ano		
	2006	2007	2008
Índice de Eficácia	16,30	2,89	1,26

Parâmetro	Ano		
	2006	2007	2008
Índice de Eficiência	0,70	0,79	1,21

Fonte: Relatório Anual de Avaliação do PPAG, Exercícios 2006, 2007 e 2008. SEPLAG-MG

Desse modo, ao se analisar o programa Minas Olímpica nos anos de 2006, 2007 e 2008, vê-se a evolução nos índices analisados. O programa sempre esteve dentro parâmetro razoável no parâmetro eficiência, ou seja, os custos incorridos no programa são satisfatórios, há relação razoável entre as metas físicas e as metas financeiras do programa. Sobre o índice de eficácia do programa percebe-se significativa melhora dos índices ao longo dos anos, culminando com o ano de 2008, quando o índice é considerado dentro do parâmetro razoável. Percebe-se também, que as medidas de eficiência sempre foram maiores que 1, apesar de em 2008 a taxa de execução financeira ter ficado muito próximo a 1, com o valor de 1,03.

É necessário atenção no planejamento do programa Minas Olímpica, de modo a buscar eficácia e eficiência. Deve-se estar atento para construir metas físicas e financeiras exequíveis e desafiadoras, tal como ocorreu em 2008, após já mencionada evolução nos índices.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo desta monografia foi contribuir para melhor conhecer o montante de recursos públicos estaduais aplicados na área de esporte e lazer, e o desempenho de programas públicos do Estado de Minas Gerais voltados para essa área.

A pesquisa bibliográfica e documental realizada aponta que o esporte e lazer são direitos expressos na Constituição Federal (CF/88) e na Estadual (CE/89). Mais do que isso, especialmente o lazer, é fruto de lutas que remetem ao século XIX, até culminar em sua garantia na Declaração Universal de Direitos Humanos (LAFARGUE apud SANTOS, 2009; ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1948).

Quanto ao objetivo específico: identificar o marco legal de constituição da Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude de Minas Gerais, a partir de 2003; enfatizando-se a crescente importância do Programa Minas Olímpica neste contexto, constatou-se que ao se tornar estruturador, ou seja, ao compor a agenda estratégica do governo estadual, o Programa Minas Olímpica teve aumentado o número de ações e recursos financeiros executados em seu âmbito.

Partindo-se das considerações de Cury (2007), acerca da criação da SEEJ-MG, uma Secretaria própria para o esporte e lazer aumenta sua significação quanto a sua capacidade de contribuir diretamente para a formação integral do indivíduo, não sendo apenas integrante de outras políticas sociais.

Observou-se que a criação da SEEJ-MG é recente e que a sua institucionalização no âmbito do poder público estadual guarda relação com o Programa Minas Olímpica, que pode ser considerado elemento importante neste processo. O aumento da relevância do Projeto Estruturador Minas Olímpica aumenta diretamente a relevância de toda a Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude.

No que diz respeito à análise dos gastos públicos na função desporto e lazer do Estado de Minas Gerais, e comparação com as demais unidades da federação, em termos relativos o Estado de Minas Gerais aplica menos recursos na função desporto e lazer proporcionalmente à sua despesa total comparativamente à média dos outros estados. Ou seja, os dados indicam que de modo geral, são relativamente pequenos os recursos aplicados nesta função pelas unidades da federação (não alcançando sequer 1% da despesa total, exceção de Distrito Federal e Santa Catarina em 2008), e que, em Minas Gerais, esta proporção mostra-se ainda

menor, o que pode influenciar desfavoravelmente ações de maior magnitude em termos de políticas de esporte e lazer.

Por outro lado, os resultados deste trabalho indicaram tendência de crescimento da aplicação de recursos na função desporto e lazer, por parte de Minas Gerais, e de resto na média das unidades da federação. Isso pode indicar maior atenção dos governantes a essa área.

Fato curioso: no ano de realização dos Jogos Pan-americanos (2007) observou-se queda no gasto relativo na função desporto e lazer em Minas Gerais e na média dos estados. No estado do Rio de Janeiro (sede do evento) houve evolução nos gastos, tanto em termos relativos e absolutos, até o ano de 2007 e queda em 2008. Desta contestação surge um novo questionamento: haveria relação entre o aumento dos gastos relativos do Rio de Janeiro e a queda da média dos estados brasileiros, incluindo Minas Gerais?

Outro aspecto interessante revelado pelo trabalho diz respeito à desagregação dos gastos com a função desporto e lazer em suas subfunções (desporto de rendimento, desporto comunitário, lazer e demais subfunções), o que aponta para dois pontos importantes. Ou as unidades da federação tem objetivos muito diferentes com relação as subfunções de desporto e lazer, por isso execuções tão heterogêneas, algumas até contrariando a Constituição Federal de 1988 (exemplo dos estados que aplicam a maior parte dos recursos na subfunção desporto de rendimento, quando a CF/88, no art. 217, inciso II elucida que a destinação prioritária de recursos deve ser para o desporto educacional, e somente em casos específicos para o desporto de rendimento). Ou algumas unidades da federação não tem preocupação em classificar corretamente a despesa com a finalidade para a qual foi aplicada. No caso de ocorrência da segunda possibilidade, sugere-se que a elaboração de estudos sobre a alocação de recursos estaduais na função desporto e lazer e suas subfunções, sejam complementados por análises mais aprofundadas acerca dos programas, projetos, atividades e ações específicas na área de esporte e lazer.

Ainda sobre os gastos públicos das unidades da federação, surgem outras questões que poderiam ser objeto de futuros estudos: qual seria a participação de recursos repassados pela União nos gastos executados por estados e municípios brasileiros na área de esporte e lazer, e como ela vem se comportando ao longo dos anos?

Quanto à análise dos parâmetros de eficácia e eficiência do planejamento no âmbito do Programa Minas Olímpica, nos anos de 2006, 2007 e 2008, os resultados sugerem evolução

favorável dos parâmetros de eficácia e eficiência do Programa ao longo dos anos, atingindo valores satisfatórios em 2008. Tal fato demonstra que os esforços da SEEJ-MG para aperfeiçoar a gestão do Programa Estruturador Minas Olímpica tem produzido resultados razoáveis. Para futuros estudos sobre parâmetros de desempenho de programas públicos na área de esporte e lazer, sugere-se a realização de levantamentos de campo que permitam avaliar em que medida o público alvo dos programas está sendo de fato atendido e quais os impactos do programa sobre seu público alvo.

Finalmente, acredita-se que a monografia tenha contribuído para melhor conhecer uma temática que ainda se mostra carente de estudos e pesquisas, como é o caso da área dos programas públicos de esporte e lazer.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Bernardo de; GUIMARÃES; Tadeu Barreto. O Duplo Planejamento. In: VILHENA, Renata *et al* (Org.). **O Choque de Gestão em Minas Gerais-** políticas da gestão pública para o desenvolvimento. Belo Horizonte: UFMG, 2006.

ARAÚJO JR.; Listx Antônio de. Índice de Desempenho do Planejamento (IDP): uma proposta de avaliação orçamentária e institucional. 52 f. Monografia agraciada com menção honrosa no I Prêmio SOF de Monografias – 2007. Belo Horizonte, 2. ed. revisada e ampliada. Belo Horizonte, 2008.

BARRETO, Selva Maria Guimarães. Esporte e Saúde. **Revista Eletrônica de Ciências**. São Carlos, n. 22, 2003. Disponível em: <http://www.cdcc.usp.br/ciencia/artigos/art_22/esportesaude.html>. Acesso em: 15 mar. 2010.

BENETTI, Gisele; MEYER, Flávia; SCHNEIDER, Patrícia. Os benefícios do esporte e a importância da treinabilidade da força muscular de pré-púberes atletas de voleibol. **Revista Brasileira de Cineantropometria & Desempenho Humano**. Porto Alegre, v. 7, n. 2, p. 87-93, 2005. Disponível em: <<http://www.rbcdh.ufsc.br/MostraEdicao.do?edicao=20>>. Acesso em: 15 mar. 2010.

BÖHME, Maria Tereza. Silveira. Relações entre aptidão física, esporte e treinamento esportivo. **Revista Brasileira de Ciência e Movimento**. v. 11, n. 3, p. 97-104, 2003. Disponível em: <<http://www.ricardosaldanha.com.br/wp-content/uploads/2008/04/relacoes-entre-apt-fisi-esporte-e-trein-esportivo-bohme-2003.pdf>>. Acesso em: 15 mar. 2010.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, 2009. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 30 nov. 2009.

BRASIL. Lei nº 9 615 de 24 de maio de 1998. Brasília, 1998. Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 30 nov. 2009.

BRASIL. Medida Provisória nº 2 216-37, de 31 de agosto de 2001. Altera dispositivos da Lei nº 9 649, de 27 de maio de 1998, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências. Brasília, 2001. Disponível em: <http://www.dji.com.br/medidas_provisorias/mp-002216-037-31-08-2001.htm#Art.19-A>. Acesso em: 1 dez 2009.

BRASIL. Ministério do Esporte. **O Ministério**. Brasília, 2010. Disponível em: <<http://portal.esporte.gov.br>>. Acesso em: 15 mar. 2010.

CASTELLANI FILHO, Lino. O Estado Brasileiro e os direitos sociais: o esporte. In: DAMASCENO, Luciano Galvão; GARCIA, Carla Cristina; HÚNGARO, Edson Marcelo, (Org.). **Estado, política e emancipação humana: lazer, educação, esporte e saúde como direitos sociais**. Santo André, SP: Alpharrabio, 2008.

CASTELLANI FILHO, Lino. O projeto social esporte e lazer da cidade: da elaboração conceitual à sua implementação. In: CASTELLANI FILHO, Lino (Org.). **Gestão pública e política de lazer: a formação de agentes sociais**. Campinas, SP: Autores Associados, 2007.

CHIAVENATO, Idalberto. **Administração geral e pública: teoria e questões com gabaritos**. 2. ed. Rio de Janeiro, Elsevier; Campus, 2008.

CURY, Marina Queirós. **Proposta de construção do Índice Mineiro de Desenvolvimento do Esporte**. 52p. Monografia (conclusão de curso)- Escola de Governo Paulo Neves de Carvalho Fundação João Pinheiro. Belo Horizonte, 2007

FEIX, Eneida. **Lazer e cidade na Porto Alegre do início do século XX: institucionalização da recreação pública**. 108f. Dissertação (Mestrado)- Programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento Humano, Escola de Educação Física, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2003. Disponível em: <<http://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/2781/000376336.pdf?sequence=1>>. Acesso em: 15 mar. 2010.

GARCIA, Ronaldo C. Subsídios para Organizar Avaliações da Ação Governamental. Brasília 2001. IPEA, Texto para Discussão N.776, Jan.2001

GARZON, André Baptista. **A definição e o monitoramento de metas por equipe: uma análise sob a perspectiva da Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude**. 90 p. Monografia (conclusão de curso)- Escola de Governo Paulo Neves de Carvalho Fundação João Pinheiro. Belo Horizonte, 2009

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5. ed. 7 reimpressão. São Paulo: Atlas, 2006.

HÖFLING, Eloisa de Mattos. **Estado e políticas (públicas) sociais**. Cad. CEDES, Campinas, v. 21, n. 55, 2001. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-32622001000300003&script=sci_arttext&tlng=pt>. Acesso em: 30 nov. 2009.

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO. **Plano Nacional de Desenvolvimento do Esporte**. Brasília, 1999

ISAYAMA, Hélder Ferreira; LINHALES, Meily Assbú. Apresentação. In: ISAYAMA, Hélder Ferreira; LINHALES, Meily Assbú (Org.). **Sobre lazer e política: maneiras de ver, maneiras de fazer**. Belo Horizonte: UFMG, 2006.

LAZZAROTTI FILHO, Ary. Formação para a ação: a experiência do esporte e lazer da cidade no “nortão” do Mato Grosso. In: CASTELLANI FILHO, Lino, (Org.). **Gestão pública e política de lazer: a formação de agentes sociais**. Campinas, SP: Autores Associados, 2007.

LINHALES, Meily Assbú *et al.* Esporte e lazer na Grande-BH: por onde caminham as gestões públicas. . In: ISAYAMA, Hélder Ferreira; LINHALES, Meily Assbú, (Org.). **Avaliação de políticas e políticas de avaliação: questões para o esporte e o lazer**. Belo Horizonte: UFMG, 2008.

MANHÃES, Eduardo Dias. **Política de esportes no Brasil**. Rio de Janeiro: Graal, 1986.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Técnicas de pesquisa**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1990, p. 57-123, Capítulo 3- Técnicas de pesquisa.

MASCARENHAS, Fernando. Outro lazer é possível! Desafio para o esporte e lazer da cidade. In: CASTELLANI FILHO, Lino. (Org.). **Gestão pública e política de lazer: a formação de agentes sociais**. Campinas, SP: Autores Associados, 2007.

MENICUCCI, Telma. Políticas públicas de lazer: questões analíticas e desafios políticos. In: ISAYAMA, Hélder Ferreira; LINHALES, Meily Assbú (Org.). **Sobre lazer e política: maneiras de ver, maneiras de fazer**. Belo Horizonte: UFMG, 2006.

MINAS GERAIS. Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. **Comunicação**. Belo Horizonte, 2009a. Disponível em: <<http://planejamento.mg.gov.br/governo/governo.asp>>. Acesso em: 15 mar. 2010

MINAS GERAIS. Constituição (1989). **Constituição Estadual do Estado de Minas Gerais**. Belo Horizonte, 2009 Disponível em: <<http://www.almg.gov.br>>. Acesso em: 30 nov. 2009.

MINAS GERAIS. Decreto nº 43 271 de 15 de abril de 2003. Dispõe sobre a reorganização da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes e dá outras providências. Belo Horizonte, 2003a. Disponível em: <<http://www.almg.gov.br>>. Acesso em: 30 nov. 2009.

MINAS GERAIS. Lei Delegada nº 49 de 2 de janeiro de 2003. Dispõe sobre a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do estado e dá outras providências. Belo Horizonte, 2003b. Disponível em: <<http://www.almg.gov.br>>. Acesso em: 15 mar. 2010.

MINAS GERAIS. Lei Delegada nº 58 de 29 de janeiro de 2003. Dispõe sobre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes e dá outras providências. Belo Horizonte, 2003c. Disponível em: <<http://www.almg.gov.br>>. Acesso em: 15 mar. 2010.

MINAS GERAIS. Lei Delegada nº 112 de 25 de janeiro de 2007. Dispõe sobre a organização e a estrutura da Administração Pública do Poder Executivo do estado e dá outras providências. Belo Horizonte, 2007a. Disponível em: <<http://www.almg.gov.br>>. Acesso em: 15 mar. 2010.

MINAS GERAIS. Lei Delegada nº 121 de 25 de janeiro de 2007. Dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude- SEEJ. Belo Horizonte, 2007b. Disponível em: <<http://www.almg.gov.br>>. Acesso em: 15 mar. 2010.

MINAS GERAIS. Lei nº 15 457 de 12 de janeiro de 2005. Institui a Política Estadual de Desporto. Belo Horizonte, 2005. Disponível em: <<http://www.almg.gov.br>>. Acesso em: 30 nov. 2009.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude. **Esportes**. Belo Horizonte, 2010a. Disponível em: <<http://www.esportes.mg.gov.br>>. Acesso em: 25 mai. 2010.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude. **Institucional**. Belo Horizonte, 2010b. Disponível em: <<http://www.esportes.mg.gov.br>>. Acesso em: 25 mai. 2010.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. **Manual de elaboração do PPAG 2008-2011 e da proposta orçamentária 2008**. Belo Horizonte, 2007c. Disponível em: <<http://planejamento.mg.gov.br/governo/governo.asp>>. Acesso em: 15 mar. 2010

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. **Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado**. Belo Horizonte, 2010c. Disponível em: <<http://planejamento.mg.gov.br/governo/governo.asp>>. Acesso em: 15 mar. 2010

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. **Relatório Anual de Avaliação do PPAG 2004-2007- Exercício 2006**. Belo Horizonte, 2007d. Disponível em: <<http://planejamento.mg.gov.br/governo/governo.asp>>. Acesso em: 15 mar. 2010

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. **Relatório Anual de Avaliação do PPAG 2004-2007- Exercício 2007**. Belo Horizonte, 2008. Disponível em: <<http://planejamento.mg.gov.br/governo/governo.asp>>. Acesso em: 15 mar. 2010

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. **Relatório Anual de Avaliação do PPAG 2008-2011- Exercício 2008**. Belo Horizonte, 2009b. Disponível em: <<http://planejamento.mg.gov.br/governo/governo.asp>>. Acesso em: 15 mar. 2010

MUNHOZ, Virna Carolina Carvalho. O lazer como direito social na Prefeitura de Belo Horizonte. In: ISAYAMA, Hélder Ferreira; LINHALES, Meily Assbú (Org.). **Avaliação de políticas e políticas de avaliação: questões para o esporte e o lazer**. Belo Horizonte: UFMG, 2008.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Paris, 1948. Disponível em: <http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/legis_intern/ddh_bib_inter_universal.htm>. Acesso em: 15 mar. 2010.

PARENTE, Apoena de Alencar. **Lago Paranoá: lazer e sustentabilidade urbana**. 2006. 123p. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo)- Universidade de Brasília, Brasília, 2006.

PERES, Fabiano Antônio Sena. A Secretaria Municipal Adjunta de Esportes no processo de descentralização em curso na prefeitura de Belo Horizonte: o olhar do corpo técnico. In: ISAYAMA, Hélder Ferreira; LINHALES, Meily Assbú (Org.). **Avaliação de políticas e políticas de avaliação: questões para o esporte e o lazer**. Belo Horizonte: UFMG, 2008.

SANTOS, Dalva de Cássia Sampaio dos. O Lugar do Lazer no Plano Diretor de Belém. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DO ESPORTE, 16; CONGRESSO INTERNACIONAL DE CIÊNCIAS DO ESPORTE, 3, 2009, Salvador: CBCE, 2009. Disponível em: <<http://cbce.tempsite.ws/congressos/index.php/CONBRACE/XVI/paper/view/1448/780>>. Acesso em: 15 mar. 2010

SPOSITO, Marília Pontes; CARRANO, Paulo César Rodrigues. Juventude e políticas públicas no Brasil. **Revista Brasileira de Educação**. Rio de Janeiro, n.24, 2003. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-24782003000300003&lng=en&nrm=iso&tlng=pt. Acesso em: 1º mar. 2010.

VIEIRA, Valter Afonso. As tipologias, variações e características da pesquisa de marketing. **Revista FAE**. Curitiba, v.5, p.65, jan/abr 2002.

APÊNDICE DESPESA TOTAL DOS ESTADOS- BRASIL- 2004-2008 (EM R\$)

TABELA 5- Despesa total dos estados- Brasil- 2004-2008 (em R\$)

ESTADO	ANO				
	2004	2005	2006	2007	2008
AC	1.349.054.346,91	1.670.286.952,52	2.139.788.827,51	2.203.359.112,55	2.742.183.346,77
AL	2.647.697.481,49	3.120.349.432,27	3.242.456.510,03	3.588.886.962,59	4.319.129.682,59
AM	4.500.550.618,76	5.258.371.581,25	5.748.211.704,23	6.304.968.972,01	7.784.046.437,05
AP	1.255.915.940,81	1.340.004.150,27	1.702.069.537,47	1.878.209.893,37	2.250.035.108,79
BA	12.961.886.338,82	14.348.142.812,07	15.853.588.175,73	16.930.378.910,68	19.875.029.144,25
CE	6.982.677.891,91	7.489.055.484,00	9.905.367.959,00	8.933.881.904,52	10.824.764.184,46
DF	5.902.043.052,14	6.852.497.340,89	7.963.942.368,26	8.145.430.534,55	10.088.787.667,94
ES	5.661.972.391,19	6.877.401.806,98	7.890.358.896,92	8.985.826.064,71	10.192.769.755,90
GO	7.282.336.920,03	7.748.115.960,94	8.294.233.741,69	9.541.031.733,48	11.068.637.198,92
MA	3.321.960.769,51	3.780.352.380,37	4.906.628.888,91	5.207.646.133,55	6.884.042.404,03
MG	21.726.607.975,91	25.292.069.834,95	29.018.789.168,21	32.443.148.300,45	39.299.362.850,28
MS	3.919.006.252,09	4.147.719.789,01	4.676.153.945,16	5.304.302.044,41	6.677.730.357,03
MT	4.758.201.878,12	5.376.671.162,27	5.702.315.064,33	6.512.359.718,50	7.906.423.049,17
PA	5.089.621.671,54	5.693.783.258,79	6.945.435.362,22	7.613.674.648,26	9.381.403.404,90
PB	3.125.968.510,40	3.626.640.934,78	4.223.282.112,89	4.483.815.926,31	5.309.725.916,35
PE	7.971.159.868,98	9.333.625.846,82	9.331.183.454,60	11.469.504.016,44	13.938.133.961,17
PI	2.413.218.179,00	2.589.528.888,00	3.294.565.862,92	3.771.611.088,77	4.380.474.489,79
PR	11.885.322.392,00	13.548.707.805,95	14.979.764.489,03	15.954.413.874,43	18.329.104.075,10
RJ	27.502.839.323,19	30.209.983.119,86	34.196.364.278,84	35.648.437.084,78	40.800.988.885,56
RN					

ESTADO	ANO				
	2004	2005	2006	2007	2008
	3.236.257.706,79	3.803.821.525,89	4.479.584.765,42	5.118.367.496,85	5.804.413.903,26
RO	2.138.074.418,22	2.514.913.955,64	2.745.243.666,97	2.981.477.593,70	3.773.052.187,98
RR	711.030.076,32	1.036.879.862,42	1.237.645.794,95	1.481.990.345,49	1.785.438.786,91
RS	15.391.164.235,34	17.574.857.157,21	19.001.474.588,54	20.216.157.809,96	24.000.074.230,77
SC	7.671.102.404,62	8.957.894.916,27	7.884.881.960,68	8.876.009.400,05	10.584.693.344,41
SE	2.532.029.127,86	2.885.439.782,95	3.575.996.410,10	3.430.072.320,92	4.269.028.191,91
SP	65.724.833.217,81	75.946.900.621,71	84.122.972.576,24	96.095.014.842,51	120.734.533.460,18
TO	2.173.781.282,19	2.505.875.770,12	2.808.466.804,98	3.273.583.552,02	4.013.208.454,67
BRASIL	239.836.314.271,95	273.529.892.134,20	305.870.766.915,83	336.393.560.285,86	407.017.214.480,14
MÉDIA	8.882.826.454,52	10.130.736.745,71	11.328.546.922,81	12.459.020.751,33	15.074.711.647,41

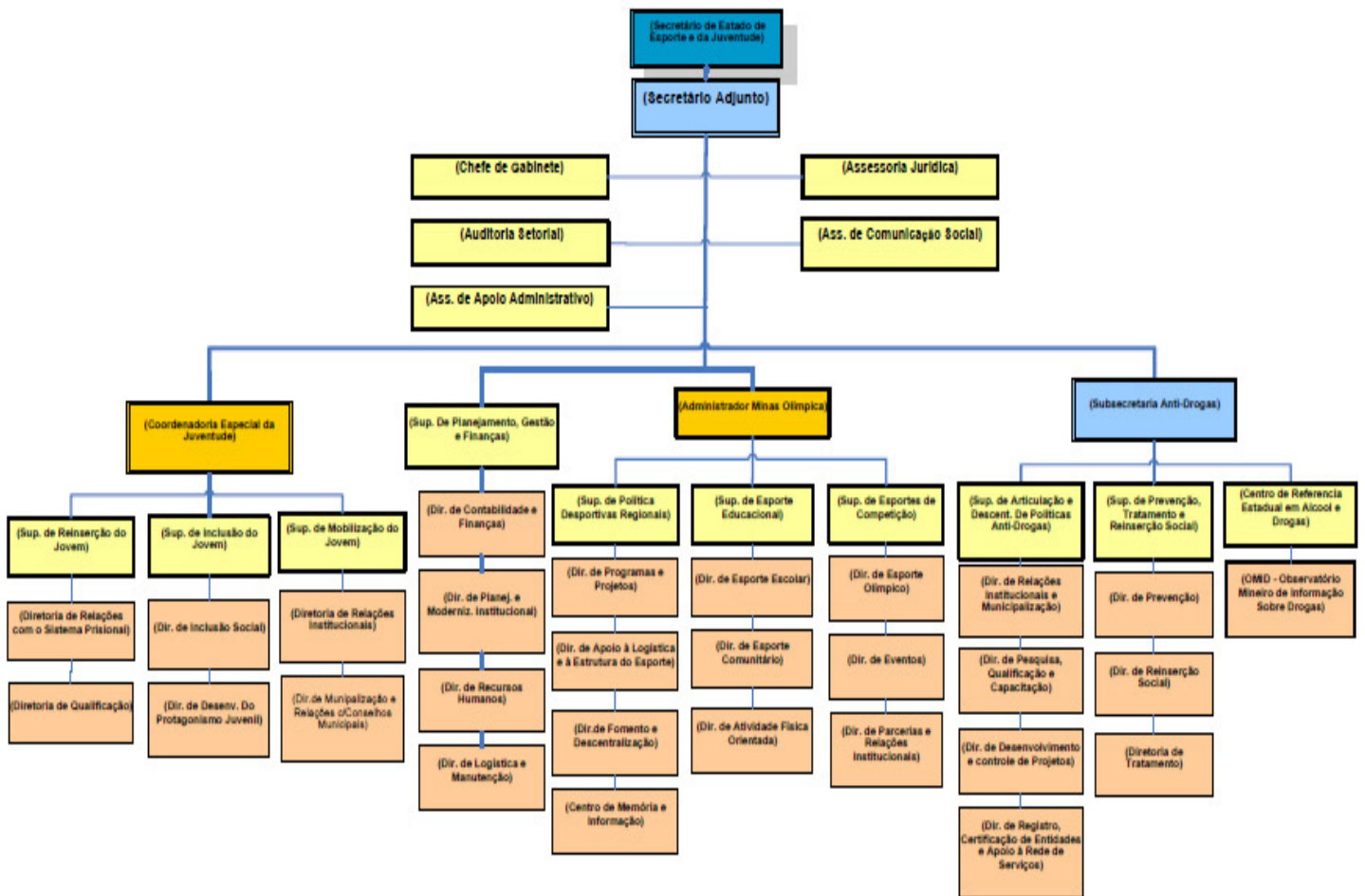
FONTE: Adaptado de Ministério da Fazenda- Secretaria do Tesouro Nacional (STN)- Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira de Estados e Municípios- COREM

Nota: AC- Acre, AL- Alagoas, AM- Amazonas. AP- Amapá, BA-Bahia, CE- Ceará, DF- Distrito Federal, ES- Espírito Santo, GO- Goiás, MA- Maranhão, MG- Minas Gerais, MS- Mato Grosso do Sul, MT- Mato Grosso, PA- Pará, PB- Paraíba, PE- Pernambuco, PI- Piauí, PR- Paraná, RJ- Rio de Janeiro, RN- Rio Grande do Norte, RO- Rondônia, RR- Roraima, RS- Rio Grande do Sul, SC- Santa Catarina, SE- Sergipe, SP- São Paulo, TO- Tocantins

ANEXO ORGANOGRAMA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E DA JUVENTUDE DE MINAS GERAIS

FIGURA 1- Organograma da Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude de Minas Gerais

Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude Governo de Minas Gerais



Fonte: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude